A União

DIRETOR SAMUEL DUARTE

ÓRGÃO OFICIAL DO ESTADO

GERENTE INTERINO: MARDOKÉO NACRE

ANO XLI | JOÃO PESSÔA (Paraíba) — Sabado, 30 de setembro de 1933 | NUMERO 220

A lei da Ordem dos Advogados e a jurisprudencia dos tribunais cariocas

O decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro deste ano, que regulamentou a Ordem dos Advogados do Brasil, tornou rigorosamente privativo o exercicio da advocacia aos profissionais do Direito inscritos nos quadros da Ordem, excetuando a materia de "habeas-corpus".

Não obstante os termos taxativos desse decreto, uma indulgente interpretação dos seus dispositivos tem dado logar a que requeiram em juizo pessôas não habilitadas, em evidente contraposição, senão ao texto aparente da lei, pelo menos ao seu espirito e finalidade.

Em Pernambuco, ao que estamos informados, o Conselho da Secção da Ordem exerce severa e vigilante fiscalização para o perfeito cumprimento do decreto 22.478, já tendo decidido que, até para a retificação de um registo de nascimento, é indispensavel a intervenção de advogado habilitado.

E esta parece a mais logica orientação. A prevalecer o criterio de excepções não previstas pelo legislador, teremos reconhecido ao poder judiciario no regime atual a faculdade de revogar leis, deixando de aplicá-las, em evidente descaso ao principio estabelecido no decr. 19.398, de 11 de novembro de 1930, que, absorvendo as proprias Constituições, Federal e Estaduais, vedou a apreciação judicial ás leis emanadas do Govêrno Provisorio.

Em brilhante acordão, a 1.ª Camara da Côrte de Apelação do Distrito Federal acaba de decidir que, mesmo perante o tribunal do juri, a defesa sómente póde ser produzida por advogado devidamente inscrito no quadro da Ordem ou pelo proprio acusado.

Se, tratando-se de materia criminal, em que se concede á defesa a maior amplitude, assim se pronunciou uma alta côrte judiciaria, de que fazem parte jurisconsultos como Galdino Siqueira e Pontes de Miranda como admitir-se em processos civeis onde a tecnica juridica se exerce em plano mais complexo, a interferencia de pessôas não habilitadas?

E, pois, de toda atualidade a jurisprudencia firmada no acórdão citado, que passamos a transcrever:

"HABEAS-CORPUS" N. 7.922

Exercicio da advocacia perante o tribunal do juri. Aplicação do Regulamento da Ordem dos Advogados (decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933.

O decreto n. 19.398, de 14 de novembro de 1930, submetendo todas as leis, inclusive as proprias Constituições Federal e Estaduais ao mesmo regime de revogabilidade pelo Govêrno Provisorio e excluindo a apreciação judicial dos decretos e átos do mesmo Govêrno ou dos interventores federais, eliminou a apreciação da constitucionalidade das leis. (Citado decreto, arts. 4.º e 5.º).

A defesa perante o juri sómente póde ser produzida por advogado devidamente inscrito no quadro da Ordem ou pelo proprio acusado (decreto n. 22.478, de 1933, art. 22, § 1.º). Mediante licença do juiz competente, é licito defenderem-se as partes, por si ou por procuração, nos casos de falta de advogados, conforme os incisos I a III do art. 23 da Consolidação da Ordem, e com as formalidades dos §§ 1.º a 3.º Não havendo falta de advogados, não tem cabimento a nomeação de defensor do réu feita pelo juiz, em materia criminal nos termos do § 4.º do citado art. 23.

Acórdão da 1.ª Camara de fls. 30

Vistos e relatados os presentes autos de *habeas-corpus*, em que é impetrante João da Costa Pinto e paciente Arthur de Almeida Monteiro:

O paciente é acusado de ter praticado o delito previsto no Codigo Penal, art. 294, § 2.º, tendo sido processado pelo juiz da 2.ª Pretoria Criminal, pronunciado, libelado e em vesperas de julgamento pelo tribunal do juri. Entende que a escolha do advogado perante o juri deve ser-lhe assegurada, sem qualquer restrição legal, inclusive a de habilitações oficiais ou oficiosas. Tendo sido creada, recentemente, a Ordem dos Advogados do Brasil, ao Juiz da 6.ª Vara Criminal foi remetido o seguinte oficio, assinado pelo Presidente da Ordem (secção do Distrito Federal):

"Exmo. sr. dr. Juiz de Direito da Sexta Vara Criminal — Cumprindo resoluções deste Conselho, tenho a honra de pedir a esclarecida atenção de v. exc. para o fáto de exercerem a advocacia perante o Tribunal do Juri, que v. exc. dignamente preside, pessôas não habilitadas de conformidade com o Regulamento aprovado pelo decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro do corrente ano. Em verdade, nos termos desse Regulamento, em pleno vigor desde 31 de março proximo findo, parece que, perante o Juri, a defesa oral sómente póde ser feita por advogado devidamente inscrito na Ordem, no quadro especial respectivo (arts. 22, principio e § 2.º), ou pelo proprio acusado (art. 22 e § 1.º). Aos solicitadores sómente póde caber a defesa oral em audiencias (art. 22 § 4.º). A terceiros, destituidos de um ou de outro titulo, sómente se admitirá a prática dos átos dos advogados, especialmente a defesa no Juri, em alguma das hipoteses do art. 23, nos termos, especialmente, do § 4.º deste mesmo artigo. Valho-me do ensejo para reiterar a v. exc. a segurança de minha alta estima e distinta consideração. — *Levi Carneiro*, presidente".

Entende o paciente que com isso se viola o art. 355 do Codigo do Processo Penal, bem como o principio do § 16 do art. 72 da Constituição Federal, com repercussão na liberdade fisica do paciente, razão por que invoca o remedio do mesmo artigo, § 22. Insere na petição trecho de decisão do Egregio Supremo Tribunal Federal, cuja data não cita. Segundo tal decisão, qualquer cidadão póde pleitear a libertação dos respectivos acusados quando por êles fôr escolhido, de modo que "a Lei ou Regulamento que a estes retire ou restrinja o exercicio de tal direito, no que concerne á faculdade de nomeação do seu patrono, colide, evidentemente, com a plenitude da defesa, assegurada por terminante imperativo constitucional".

Junta o paciente varios atestados de pessôas que pertencem á organização judiciaria, todos abonadores da capacidade profissional do advogado que escolhera, ponto, aliás, que não foi posto em duvida durante a longa discussão do pedido de *habeas-corpus*, o dr. procurador geral pediu a palavra e pronunciou-se contra a concessão da ordem de *habeas-corpus*.

Isto posto:

Atendendo a que o conceito de liberdade é o produto de experiencias memoraveis dos seculos XVIII e XIX, constituindo a de pensamento e a de livre locomoção, bem como a de defesa nos processos, aquisições definitivas dos povos verdadeiramente civilizados, contra as quais serão empanamentos passageiros os eclipses eventuais;

Atendendo a que o direito á vista e o direito á liberdade já foram consagrados como direitos internacionais do homem, pela declaração de Nova York, de 12 de outubro de 1929, com enorme maioria do Instituto de Droit Internacional, por exprimir "a consciencia juridica do mundo civilizado", constituindo meio auxiliar da determinação das regras de direito para a propria Côrte permanente da justiça internacional, em virtude do art. 38 do seu estatuto, portanto fonte indiréta para as jurisdições internacionais e internas;

Atendendo a que a liberdade de locomoção e o direito de só ser preso em virtude de lei, mediante processo regular, amanam da Inglaterra do Seculo XIII, reforçados no Seculo XVII, se bem que, nos textos constitucionais, sejam fruto do Seculo XVIII, no sólo americano e no europeu, com raizes no pensamento cientifico, representando novos átos dos Estados;

Atendendo a que os verdadeiros direitos fundamentais valem perante o Estado, e não pelo acidente da regra constitucional, sendo a sua supraestatalidade inorganizavel pelo Estado, que a ela deve submeter-se, razão por que a liberdade pessoal, a inviolabilidade do domicilio e da correspondencia (correios, telegrafos, telefones) são tidas como direitos supraestatais, ao passo que direitos relativos ás liberdades de contratar, de comércio e industria, e o direito de propriedade, que só existem "conforme a seus";

Atendendo a que a regulamentação das profissões não ofende o direito á vida, portanto, não ofende tal direito internacional do homem, salvo se com ela, simuladamente, ou dissimuladamente, se tira a individuo ou a classes de individuos os meios para prover á propria subsistencia e á dos seus;

Atendendo a que tal regulamentação não ofende o direito internacional de liberdade, porquanto, na especie dos autos, se permite a livre escolha dentro de um quadro mais ou menos vasto de individuos legalmente habilitados á função de advogar;

Atendendo a que, no regime anterior ao Govêrno Provisorio, seria inconstitucional, quer dizer — incompossivel com o pácto fundamental da Republica (lei de direito publico interno), a vedação a que se refere o paciente, sendo portanto perfeitamente justa a decisão do Supremo Tribunal Federal que considerava a defesa por individuo não formado, perante o Juri, com direito constitucional, protegivel pelo *habeas-corpus*, combinados os paragrafos 16 e 22 do art. 72 da Constituição da Republica;

(Conclúe na 7.ª pagina)

ATOS DO GOVÊRNO PROVISORIO

-- Na secção competente desta folha publicamos, hoje, o decreto n. 22.982, de 25 de julho ultimo, do Govêrno Provisorio, estabelecendo medidas para a fiscalização das sementes de algodão e outras plantas tébteis, de valor economico no territorio nacional e dando outras providencias.

Trata-se, de um assunto de grande interesse para o nosso Estado, motivo por que pedimos para o mesmo a atenção dos interessados.

ORDEM DOS ADVOGADOS BRASILEIROS

Secção da Paraíba

Realiza-se hoje, ás 19 horas, á rua Epitacio Pessôa n. 28, 1.º andar, a sessão do conselho, convocada para terça-feira ultima e não realizada á falta de **quorum**.

O presidente encarece a presença de todos os conselheiros.

NOTAS DE PALACIO

Em conferencia com o sr. Interventor Federal esteve, ontem, no Palacio da Redenção, o deputado Vasco de Tolêdo.

—

O sr. Interventor Federal recebeu ontem, em audiencia particular, os srs. João Florentino e Mario Lopes de Mesquita e, em audiencia publica, numerosas pessôas que foram tratar de varios assuntos.

—

Em nome do Chefe do Govêrno o major Guilherme Falconi, ajudante de ordens da Interventoria, visitou o sr. Antonio Glicerio, que se encontra acamado.

1.ª Exposição Feira Agro-Pecuaria de João Pessôa

Pelo sr. prefeito José de Borja Peregrino foi designado representante comercial da Comissão Executiva da 1.ª Exposição Feira Agro Pecuaria de João Pessôa, o nosso estimavel amigo sr. Luiz Pedrosa, com o qual se devem entender todos os interessados.

O sr. Luiz Pedrosa, que atuará nesta capital e no interior, está habilitado a tratar não só de inscrições, como ainda de anuncios de quantos queiram, também sob essa modalidade, fazer propaganda dos seus produtos agricolas ou industriais naquele certame.

Inspetor Alvaro Romeu

Em lancha da Alfandega seguiu ontem, ás 16 horas, para Cabedêlo, em companhia de sua exma. familia, ónde tomára passagem no paquete "Santarém", o ilustre sr. Alvaro Romeu, que ha varios mêses vinha exercendo o cargo de inspetor da nossa aduana.

O embarque do digno cavalheiro foi bastante concorrido, tendo os funcionarios da Fazenda promovido significativa manifestação de simpatia ao distinto viajante, tocando no bota-fóra a banda da Força Publica, cedida por gentileza do comandante José Mauricio.

O sr. Alvaro Romeu destina-se ao Rio de Janeiro, dali prosseguindo viagem para São Francisco, em Santa Catarina, aonde vai assumi identico cargo ao que exercia em nossa capital.

A excursão do presidente Getulio Vargas

O chefe do Govêrno Provisorio, antes de retomar o "Almirante Jaceguai", realizou, num avião da "Panair", demorado vôo sobre Belém, Ilha do Marajó e arredores — As visitas efetuadas por sua exc., ministros e general Góis Monteiro, na capital paraense — As homenagens que lhes foram prestadas — A partida para Recife

OUTRAS INFORMAÇÕES

BELÉM, 28 (Nacional) — Retardado — A cidade agora á noite ainda conserva o magnifico aspecto de ontem, por ocasião da chegada da comitiva presidencial, com sua soberba iluminação e guirlandas atravessando desde o cáis do porto até a praça da Republica, onde se vê ainda grande massa popular.

Os autos, onibus e bondes trafegam cheissimos, apresentando esta capital constante aspecto de festividade.

O Teatro, onde se realizou ontem o banquête foi franqueado á visita do publico para que fôssem apreciadas melhor a caprichosa decoração e iluminação, que têm sido objeto de geral adimiração.

Varias bandas de musica tocam na praça da Republica para onde, póde-se dizer, toda a Belém aflúe.

O presidente Getulio Vargas, recebendo os representantes da emprêsa Ford lamentou não poder visitar agora a Fordlandia, acrescentando, porém, que a visita não fôra cancelada, mas adiada para quando, no ano proximo, voltar ao Norte para visitar Manáus, tendo assim ocasião de poder apreciar o desenvolvimento do importante cometimento de Ford.

O chefe do Govêrno Provisorio confirmou que embarcará no "Almirante Jaceguai", que deverá deixar o porto no curso da madrugada.

Cerca das 10 horas o presidente Getulio Vargas tomou parte no baile oferecido pela Associação Comercial, onde foi recebido sob entusiasticas aclamações. (**A União**).

—

BELÉM, 28 (Nacional) — Retardado — A's 10 e meia horas o presidente Getulio Vargas deixou o baile, seguindo para bordo do "Almirante Jaceguai". O cáis e o trecho onde estão localizados os armazens estavam literalmente cheios, vendo-se ali varias associações e sindicatos ostentando os respectivos estandartes. Por ocasião do embarque tocaram diversas bandas de musica, sendo mais uma vez o ditador delirantemente aclamado.

Nesse momento falou, em nome do Sindicato Profissional do Trabalho o sr. Emidio, saudando o chefe do govêrno, a quem entregou uma mensagem dos operarios, dentro de belo estôjo.

O sr. Getulio Vargas agradeceu, dizendo levar as mais gratas recordações do acolhimento dos operarios sindicalizados os quais com sua organização haviam dado o exemplo do Pará aos demais Estados. (**A União**).

—

BELÉM, 28 (Nacional) — Urgente — Retardado — O avião da "Panair", pilotado pelo comandante Bert foi posto á disposição do Chefe do Govêrno Provisorio para realizar um passeio.

O presidente Getulio Vargas, durante hora e meia, apreciou o panorama da cidade de Belém e respectivos bairros, rumando em direção da Ilha do Marajó, a qual cortou numa média de 50 metros de altitude até o rio Albi, observando varias regiões onde ha campos e varias pequenas fazendas de gado, seguindo depois para a vila de Itaguatí na mesma ilha, circunvolando sobre o casario á pequena altura.

No vôo de regresso o avião circundou o couraçado "Floriano", e o "Almirante Jaceguai", evoluindo novamente sobre a cidade.

Acompanharam o presidente Getulio Vargas, nesse passeio o ministro José Americo, major Magalhães Barata, dr. Sarmanho, comandante Americo Pimentel, capitão Amaro Silveira, capitão Khal Filho, tenente Luiz Tolêdo do Couto, dr. Guimarães Junior e os fotografos Alberto Vieira e Carlos Lima, o cinematografista Gusmão Coêlho, o dr. Laerte Brigido, prefeito de Vitoria e Paulo Ihir, representante da diretoria da "Panair".

Durante o vôo o presidente Getulio passou radiogramas de bordo, via-Catête, para a sua exma. esposa e ministros Oswaldo Aranha e Mélo Franco, recebendo também despachos do ministro Oswaldo Aranha e do sr. Georges Rhil, vice-presidente da "Panair".

Após a decolagem, o presidente Getulio Vargas mudou de posição, sentando-se ao lado do comandante Soure, no logar do segundo piloto, a fim de observar as manobras de direção, o funcionamento do aparelho e seu controle. Nesse momento o comandante entregou-lhe a volante, de modo que o chefe do govêrno experimentou a facilidade do movimento de elevação, descida e viragens.

Descendo no aeroporto, s. exc. visitou as instalações dos "hangars" e respectivas oficinas, informando-se minuciosamente a respeito dos processos de garantia referentes aos serviços e trabalhos de controle dos motores e organização geral do trafego, manifestando o empenho que o govêrno está tendo pelo desenvolvimento da aviação comercial no país. (**A União**).

—

BELÉM, 28 (Nacional) — Retardado — O presidente Getulio Vargas tornou a visitar o Museu Goeddi, em companhia dos ministros, do general Góis Monteiro e do interventor Magahães Barata, sendo ali recebido pelo diretor, sr. Carlos Estevam e demais funcionarios. Os visitantes percorreram, detidamente, todas as secções, sendo o chefe do govêrno informado das pecularidades animais e bem assim da parte de botanica. Daí seguiram todos para o quartel do 26.º B. C., onde foram recebidos com as devidas honras, percorrendo as dependencias em companhia do comandante Carlos Dubois e oficialidade do batalhão.

Deixando o quartel da força federal, com as mesmas honras da chegada, dirigiram-se todos para a basilica de N. S. de Nazareth, sendo ali recebidos pelo vigario Afonso Biogiorgio. Percorreram todo o interior do templo, demorando-se o presidente Getulio em apreciar os detalhes da parte decorativa da igreja e lendo os vitrais que a ornamentam.

Seguindo para a Fabrica Pará, receberam os visitantes ali varias senhoritas que atiraram flôres no chefe do govêrno.

Foram percorridas, igualmente, todas as dependencias desse estabelecimento industrial, examinando o ditador a confecção de pneumaticos e camaras de ar que ali se fabricam com borracha da Amazonia.

Daí rumaram para a Fabrica Perseverança, visitando todos os departamentos da mesma, vendo os maquinismos e o aproveitamento da fibra de uacima, outra riqueza florestal do Amazonas.

Continuando nas visitas, foram todos á fabrica Brasil, onde os operarios os receberam com grande manifestação, sendo aí observados os serviços de descascamento, torrefação e embalagem de castanha paraense para exportação aos mercados brasileiros e estrangeiros.

A operaria Maria de Lourdes saudou, nessa ocasião, o presidente Getulio Vargas, oferecendo-lhe um ramo de flôres. Antes de retirar-se o ditador escreveu, no livro de visitas, as suas impressões, tendo palavras de incentivo aos industriais paraenses.

Partiram depois para o Quartel General, onde foram recebidos com todas as honras pelo coronel Costa Araujo e demais oficiais, visitando, depois, as dependencias do referido quartel, inteirando-se o presidente Getulio das necessidades da Região Militar.

Deixando o quartel, o presidente da Republica e companheiros dirigiram-se para o Palacio do Govêrno, onde uma companhia da Força Publica prestou as devidas continencias

(Conclue na 5.ª pag.)

PARTE OFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. GRATULIANO DA COSTA BRITO

GOVERNO DO ESTADO

Decreto n.° 425, de 20 de setembro de 1933

Abre á Secretaria da Fazenda, Agricultura e Obras Publicas, o credito suplementar de 5:310$900.

Gratuliano da Costa Brito, interventor federal no Estado da Paraíba,

DECRETA:

Art. 1.° — É aberto, á Secretaria da Fazenda, Agricultura e Obras Publicas, o credito de cinco contos trezentos e dez mil e novecentos réis (5:310$900), suplementar á verba constante do § 17.° — Inativos — do dec. n.° 355, de 31 de dezembro de 1932, assim distribuido:

I — Aposentados

Miguel da Rocha Vasconcélos	1:204$600	
D. Anatilde Camará C. de Sá	442$400	
José Xavier de Souza e Silva	218$400	
Dr. Ovidio da Costa Gouveia	3:040$300	4:905$700

II — Reformados

Manoel João da Silva (Primeiro), (soldado)	405$200	405$200
		5:310$900

Art. 2.° — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio da Redenção, em João Pessôa, 29 de setembro de 1933, 45.° da Proclamação da Republica.

GRATULIANO DA COSTA BRITO
ERNESTO GEISEL

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 28:

Petição de d. Maria de Andrade Cunha, professora da cadeira rudimentar urbana mista de Conceição, do municipio de Campina Grande, solicitando 30 dias de licença, para tratamento de saúde. — Junte atestado medico, nos termos da lei de licenças.

Idem de d. Maria do Carmo Espinola de Mélo, professora da cadeira rudimentar mista de Baixa Verde, do municipio de Serraria, solicitando 60 dias de licença, para tratamento de saúde. — (V. desp. 571|18|933) — Concedo dois mêses, com ordenado, na fórma da lei.

Idem do bel. Antonio Londres Barréto, promotor publico da comarca de Guarabira, solicitando pagamento de 282$600, de despesas feitas quando designado para proceder um inquerito na cidade de Mamanguape. — Deferido.

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 29:

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear Clovis de Almeida e Albuquerque para exercer as funções interinas de oficial do Registro Geral de Imoveis do termo da comarca de Mamanguape, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O Interventor Federal neste Estado, atendendo ao que requereu d. Maria do Carmo Espinola de Mélo, professora da cadeira rudimentar rural mista de Baixa Verde, do municipio de Serraria, tendo em vista o laudo de inspeção de saúde a que foi submetida, resolve conceder-lhe dois (2) mêses de licença, com ordenado, na fórma da lei, para tratamento de saúde, devendo dita licença ser a contar do dia 18 do corrente.

SECRETARIA DA FAZENDA
EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 29:

Folhas:

Dos presos que trabalharam na abertura da Avenida Epitacio Pessôa e no campo de aviação. — Pague-se a quantia de 733$100.

Dos operarios que trabalharam na administração, distribuição e vigilancia de material no deposito; em concertos de carros oficiais e caminhões das Obras Publicas; concerto de ferramentas, etc., inclusive serviços extraordinarios realizados á noite. — Pague-se a quantia de 1:263$200.

Dos operarios que trabalharam nos carros oficiais ns. 15 e 25 e em transporte de materiais para diversas obras do Estado. — Pague-se a quantia de 254$200.

Dos operarios que trabalharam na construção de um pontilhão em frente ao deposito das Obras Publicas. — Pague-se a quantia de 67$000.

Dos operarios que trabalharam na construção de boeiros na estrada de rodagem de Santa Rita a Oratorio. — Pague-se a quantia de .... 283$200.

Dos operarios que trabalharam na conservação da estrada de rodagem de Cabedêlo. — Pague-se a quantia de 286$500.

Dos operarios que trabalharam na conservação da estrada de rodagem de João Pessôa a Santa Rita. — Pague-se a quantia de 359$500.

Dos operarios que trabalharam na confecção de tubos para boeiros, de galeotas e concerto de carros de mão. — Pague-se a quantia de 165$500.

Dos operarios que trabalharam na vigilancia do campo de aviação e do bate estacas da ponte da ilha Indio Piragibe, assentamento de azulejos e confecção de uma escada no Palacio da Redenção, confecção de moveis para o Arquivo Publico, concerto de ladrilhos do Paraíba Hotel, confecção de ferragens para o pontilhão a ser construido sobre o rio das Jangadas, etc. — Pague-se a quantia de 1:405$200.

Dos operarios que trabalharam na abertura da Avenida Epitacio Pessôa. — Pague-se a quantia de 63$000.

Do pessoal que trabalhou no Instituto Serico no periodo de 14 a 28 do cadente. — Pague-se a quantia de... 925$500.

Contas:

De Francisco Ribeiro Cavalcante, referente aos serviços executados para a Repartição de Obras Publicas. — Pague-se a quantia de 1:048$800.

De Diogenes Chianca, pelo fornecimento de material para diversas repartições. — Pague-se a quantia de 1:549$000.

De Antonio Matía de Lima, pelo fornecimento de carvão para o deposito das Obras Publicas. — Pague-se a quantia de 477$000.

De F. Navarro & Filho, de material fornecido para diversas repartições.— Pague-se a quantia de 1:649$800.

De Fausto José de Almeida, por saldo de sua empreitada de mão de obras da arquibancada de madeira do orfeon da Escola Normal. — Pague-se a quantia de 60$000.

De Aloisio de Oliveira, por conta da sua empreitada de mão de obra da refórma do predio onde funciona o Jardim da Infancia. — Pague-se a quantia de 240$200.

De Francisco Ribeiro Cavalcante, correspondente aos trabalhos de córte e aterro na Avenida Epitacio Pessôa. — Pague-se a quantia de 1:114$590.

TESOURO DO ESTADO DA PARAIBA

DEMONSTRAÇÃO do movimento bancario, em 29 de setembro de 1933

INSTITUTOS DE CREDITOS	Saldos anteriores	Depositos nesta data	TOTAIS	Retiradas nesta data	Saldos existentes
Banco do Brasil C/ Movimento — — —					
Banco do Brasil C/ Patronato etc. — —	92$365		92$365		92$365
Banco do Estado da Paraíba C/ Movimento					
Banco do Estado da Paraíba C/ Banco Agricola e Hipotecario — — — —	1:663$253		1:663$253		1:663$253
Banco Central C/ Prazo Fixo— — — —	100:000$000		100:000$000		100:000$000
Banco Central C/ Movimento— — — —	18:251$091		8:251$091	9:000$000	9:25 $091
Pequenos Bancos C/ Prazo Fixo — — —	435:000$000		435:000$000		435:000$000
Banco do Brasil C/ Auxilio aos Lavradores—	5:000$000		5:000$000		5:000$000
	560:006$709		560:006$709	9:000$000	551:006$709

Tesouraria Geral do Tesouro do Estado da Paraíba, em 29 de setembro de 1933.

FRANCA FILHO, tesoureiro geral. MOACÍR DE M. GOMES, escriturario.

FORÇA PUBLICA MILITAR DO ESTADO

Força Publica Militar do Estado de Paraíba do Norte. (Auxiliar do Exercito de 1.ª linha). Quartel em João Pessôa, 29 de setembro de 1933.

Serviço para o dia 30 (sabado).

Dia á Força, 1.° tenente Lino Guedes.

Ronda á Guarnição, 1.° sargento Celso Angelo.

Adjunto ao oficial de dia, 3.° sargento Tolentino Lira.

Guarda da Cadeia, 3.° sargento Arnaud e cabo Antonio Isidro.

Guarda do Quartel, cabo Raimundo Alves.

Dia á enfermaria, cabo Manoel Bem.

Patrulha da cidade, cabo Raimundo Pena Forte.

Dia ao telefone soldado José Ananias.

Dia á secretaria, soldado Josias Andrade.

Ordem á C. O., soldado corneteiro João Teixeira.

Piquete ao Quartel, soldado aprendiz Francisco Leandro.

Forças para outros serviços.

Boletim numero 271. — Uniforme 5.°.

Para conhecimento da Força e devida execução, publico o seguinte:

Segunda parte:

IV — Entrega de artigo e carga: — Entrega-se ao almoxarifado da Força um fuzil "Mauzer" mod. 1908, série B, n.° 6.997, que foi remetido pelo sr. diretor da Segurança Publica, juntamente ao oficio n.° 1.918, de ontem datado, por ter sido apreendido pelo delegado de policia de Conceição, devendo o sr. 2.° tenente contador-almoxarife fazer a respectiva carga.

XIII — Oficial em transito: — Fica considerado em transito nesta capital, por ter vindo a serviço o sr. 2.° tenente José Heliodoro do Nascimento, que exerce as funções de delegado de policia de Catolé do Rocha.

(A.) **José Mauricio da Costa**, tenente-coronel-comandante.

Confere cm o original: — **José Gadelha de Melo**, 1.° tenente, respondendo pelo sub-comandante.

INSPETORIA GERAL DA GUARDA CIVICA

Inspetoria da Guarda Civica do Estado, Quartel em João Pessôa, 29 de setembro de 1933.

Serviço para o dia 30 (sabado).

Dia á Inspetoria, guarda de 1.ª classe n.° 14.

Rondantes, guardas de 1.ª classe ns. 9, 13 e 7.

Dia á Secção de Veículos, guarda aux. Severino Queiroga.

Policiamento do transito de veículos, guardas ns. 5, 53 e 54.

Policiamento dos cinemas, guardas ns. 140. 99. 92. 112. 59. 106. 89 e 31.

Patrulha para os mendigos, guardas ns. 56. 135. 134. 27. 32. 90. 84 e 22.

Patrulhas para os bairros de Rogers, Jaguaribe, Cruz das Almas e Joaquim Torres, guardas ns. 11. 142. 26. 60. 61. 44. 112. 140. 99. 12. 4. 81. 73. 38. 116. 6. 59. 106. 31 e 89.

Policiamento da capital, guardas ns. 132. 111. 143. 129. 102. 51. 127. 121. 67. 120. 101. 114. 139. 82. 119. 28. 137. 49. 68. 79. 50. 123. 113. 56. 41. 115. 91. 90. 25. 117. 131. 84. 133. 34. 22. 73. 138. 19. 77. 133. 105. 32. 107. 27. 103. 58. 126. 143. 94. 109. 41. 93. 124. 74. 85. 65. 29 e 65.

Sinalização do transito de veículos, guardas ns. 36. 130. 110. 96. 98. 66. 108. 71. 42. 43. 64. 69. 37. 24. 70. 128. 80 e 97.

Ordem do dia n.° 219. — Uniforme 4.° (caqui).

Para conhecimento da corporação e devida execução, publico o seguinte:

Segunda parte:

I — Policiamento da cidade: — O guarda civico n.° 64 prendeu o individuo Moisés Ferreira da Silva na ocasião em que o mesmo procurava vender uma lata de talco Ross, que havia furtado.

Por oficio n.° 396, foi remetida ao sr. dr delegado da capital uma faca de cortar pão, apreendida em poder de um menor.

II — Descarga: — O almoxarife descarregue de seu livro carga um capote e um apito, extraviados pelo ex-guarda n.° 95, Gabriel Gomes de Lima, ao desertar desta corporação.

III — Despacho de petição: — De F. Mendonça & C.ª Ltda., solicitando desta Inspetoria o fornecimento de uma lista de todos os carros de passeios e caminhões tipo 1933, registrados nesta Inspetoria de janeiro até esta data. — Deferido, á secção de veiculos para fornecer.

(Ass.) Tenente **Artur Guedes Alcoforado**, inspetor geral.

Confere com o original: — **F. Ferreira de Oliveira**, sub-inspetor.

DEMONSTRAÇAO DA RECEITA E DESPESA DO ESTADO

MOVIMENTO DE CONTAS DO DIA 29

Existentes	2.691:459$474	
Entradas	8:337$500	
	2.699:796$974	
Pagas	25:175$550	
	2.674:621$424	
Emprestimo do Banco do Brasil	1.600:000$000	4.274:621$424
Saldo demonstrado		574:763$508
Divida liquida		3.699:857$916

Demonstração da receita e despesa havidas na Tesouraria Geral no Tesouro do Estado da Paraíba no dia 29 do corrente mês

RECEITA

Saldo do dia 28 do corrente		25:141$799
Cobrança da divida ativa	380$000	380$000
Banco Central, retirado n|data	9:000$000	
Banco do Estado, c|especial, idem, idem	29:878$500	38:878$500
		64:400$299

DESPEZA

Estação Fiscal de Pilar, suprimento n|data	3:000$000	
Diretoria de Segurança Publica, adiantamento n|data	660$000	
Escola Normal, despesas com asseio	15$000	
Gratificações a funcionarios por tomadas de contas	100$000	
Serviço do Algodão, p|conta de seu credito	6:000$000	
Lisbôa & C.ª, conta de material para diversas repartições	4:693$000	
F. H. Vergára & C.ª, idem, idem	25:185$500	
Manoel Machado, conta de material para a Repartição de Aguas e Esgotos	990$000	40:643$500
Saldo para o dia 30 do corrente		23:756$799
		64:400$299

Tesouraria Geral do Tesouro do Estado da Paraíba, em 29 de setembro de 1933.

Franca Filho, Tesoureiro geral. **Moacír M. Gomes,** Escriturario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA
BALANCETE DA RECEITA E DESPESA DO MUNICIPIO

Saldo do dia 28	10:122$369	
Receita do dia 29	2:436$690	12:559$059
Despesa do dia 29		1:010$700
Saldo para o dia 30		11:548$359
No B. do Brasil	86$000	
Na Caixa Rural	878$700	
Em cofre	10:583$659	11:546$359

Tesouraria da Prefeitura de João Pessôa, 29|9|933.

Gentil Fernandes, Tesoureiro interino.

Repartições federais

DIRETORIA DE METEOROLOGIA
(Serviço federal)

Sinopse do tempo ocorrido de 18 horas de 27 ás 18 horas de 28 de setembro de 1933.

Em João Pessôa — O tempo foi instavel com chuvas á noite. Dia 28: o tempo foi instavel pela manhã e bom á tarde e soprando ventos fracos e variaveis. A maxima termometrica foi 29,2 e a minima 20,8.

No Estado — De 14 horas de 27 ás 14 horas de 28 de setembro de 1933.

Campina Grande — O tempo conservou-se bom e soprando ventos variaveis. Maxima 29,7; minima 18,3.

Guarabira — O tempo conservou-se instavel sem chuva. Maxima 32,6; minima 25,4.

Areia — O tempo foi bom pela tarde e instavel sem chuva á noite. Dia 28: o tempo foi instavel sem chuva pela manhã e bom no resto do periodo. Maxima 28,8; minima 18,8.

Espirito Santo — O tempo conservou-se instavel. Maxima 30,6; minima 20,8.

Solidade — O tempo conservou-se bom e soprando ventos de sueste. Maxima 33,5; minima 19,8.

Umbuzeiro — O tempo conservou-se bom. Maxima 29,7; minima 18,7.

Em outros pontos — De 14 horas de 27 ás 14 horas de 28 de setembro de 1933.

Maceió — O tempo conservou-se bom com forte insolação e soprando ventos fracos de éste. Maxima 28,1; minima 22,8.

Olinda — O tempo conservou-se instavel e soprando ventos moderados e variaveis. Maxima 29,3; minima 24,4.

Estação Meteorologica de João Pessôa
Boletim do tempo

Sinopse do tempo ocorrido de 18 h. de 28 ás 18 h. de 29 de setembro de 1933.

Em João Pessôa — O tempo conservou-se bom com forte insolação e soprando ventos fracos de suéste. A maxima termometrica foi 29°.3 e a minima 20°.9.

No Estado: — De 14 h. de 28 ás 14 h. de 29 de setembro de 1933.

Campina Grande — O tempo conservou-se bom e soprando ventos fracos e variaveis. Maxima 29°.6. Minima 19°.0.

Guarabira — O tempo foi bom pela tarde e á noite. Dia 29: o tempo conservou-se instavel sem chuvas. Maxima 32°.8. Minima 25°.0.

Areia — O tempo foi bom pela tarde e á noite. Dia 29: o tempo foi instavel sem chuva pela manhã e bom no resto do periodo. Maxima 27°.8. Minima 18°.8.

Espirito Santo — O tempo conservou-se bom e soprando ventos de suéste. Maxima 31°.4. Minima 20°.2.

Soledade — O tempo conservou-se bom e soprando ventos de suéste. Maxima 34°.2. Minima 18°.5.

Umbuzeiro — O tempo conservou-se bom. Maxima 28°.3. Minima 18°.1.

Em outros pontos — De 14 h. de 28 ás 14 h. de 29 de setembro de 1933.

Natal — O tempo foi bom pela tarde e á noite. Dia 29: o tempo foi instavel com chuvas fracas pela manhã e bom no resto do periodo. Maxima 29°.0. Minima 20°.2.

Até ás 20 horas não havia chegado telegramas de Maceió e Olinda.

O Govêrno Provisorio e o Maranhão

As declarações do ministro José Americo á imprensa

BELÉM, 28 — Durante a viagem de S. Luiz a esta capital, o ministro José Americo fez á imprensa as seguintes declarações:

"Depois do percurso das zonas mais desoladas do norte, fui colher a primeira impressão de desalento nas terras do Maranhão, que passam por ser das mais privilegiadas do Brasil.

Dotado de grandes rios navegaveis, vales uberrimos e extraordinarias reservas vegetais e minerais, duma natureza farta e propicia, de aproveitamento o mais remunerador, esse grande Estado caiu, no entretanto, em perdas e crises que o prostaram moralmente, pois perdeu a fé nos seus proprios destinos, peior ainda porque não acreditava em si nem acredita em ninguem. Vitima das posições inveteradas em que o deixaram, esta falta de organização só é comparavel ás injustiças infligidas ao Estado de Alagôas, onde tambem falta tudo, embora a iniciativa lá tenha tido o maior surto. Esta incuria do govêrno central e das administrações locais ,além dos males materiais que acarretou, gerou o ceticismo coletivo que está ainda contribuindo para o sacrificio do seu futuro. A queixa do Maranhão é que o govêrno provisorio não presta assistencia ás suas necessidades, inteiramente despercebido pela ausencia de interesse publico que em outro Estado é tão vivo a ponto de acompanhar os minimos detalhes da intervenção oficial, de tudo, quanto num periodo de restrições gerais tem sido aplicado em seu beneficio, e nesse estado de pessimismo inativo, insiste em clamar que a E. de F. de São Luiz a Terezina se arruina na mesma precariedade.

Não sabe o Maranhão que um dos primeiros átos do govêrno provisorio foi a redução de 30% em todas as tarifas dessa estrada. Foi uma concessão que não prejudicou sua receita, porque estabelecido o regime de moralidade administrativa, a maioria dos passageiros que dantes corrompia empregados com propinas, foi forçada a comprar bilhetes de passagem, tendo por isso, sido duplicada a respectiva renda.

Urgiam melhoramentos que evitassem a ameaca iminente de paralisação do trafego.

As estações, armazens, e obras darte viviam sem conservação e ha longos anos se achavam na mais deploravel situação de desmoronamento. O relatorio do ultimo diretor da administração passada, delatou essa penuria não tendo obtido recursos proprios para reaparelhamento de todo esse patrimonio que se achava em petição de miseria. Destinei-lhe mil e seiscentos contos por conta dos creditos da Inspetoria das Obras contra as Sêcas. Foi uma exceção a que a premencia dos serviços justificava porque o Maranhão era extranho á jurisdição da Inspetoria.

Para remodelações mais urgentes só poderam ser gastos no exercicio de 1932, 913:630$700 (novecentos e treze contos seiscentos e trinta mil e setecentos réis) distribuidos na aquisição de 141.758 dormentes, 150.000 grampos, modificação de 39 quilometros de linha telegrafica na ilha de São Luiz, e duplicação de 58 kms. entre Rosario e Itapicurú, reparação geral dos edificios da estação inicial e armazens anexos, estações e armazens de Rosario, Itapicurú, Coroatá, Codó, Caxias e Flôres; construção de diversas obras darte, correntes e pintura no ponto Benedito Leite, construção de 110 metros de vão em mais de doze pontos, vãos variaveis entre quinze a setenta metros, reparação do material de transporte, melhoramentos de depositos em São Luiz, Caxias, e oficinas de Rotundo do Carmo.

Esse programa de melhoramentos que prosseguiu no corrente ano, já tendo sido empregados, mais de cerca de quarenta mil dormentes, resultou, na consolidação da linha que permitiu ao trem especial em que viajamos, a velocidade que atingiu, na media horaria de 50 quilometros, não alcançada em nenhuma das estradas percorridas nos outros Estados. Desvaneceu-se, portanto, a lenda do emprego de sabão e melão de S. Caetano, como meios de fazerem marchar essa estrada.

Além disso estão sendo construidas variantes, que corrijam as pessimas condições técnicas do traçado atual, já se achando uma delas quasi concluida .Em vista da impossibilidade de se importar material e principalmente na falta de cambiais, procurei aproveitar trilhos e accessorios provenientes de "stocks" de outras estradas para S. Luiz e Terezina. Foram transportados 30 quilometros desse material. Diz-se no Maranhão que são trilhos imprestaveis. Realmente foram êles substituidos nas estradas do Sul onde o trafego é intensissimo, mas em peiores condições está a outra parte aproveitada na Rêde de Viação Cearense, e ainda ha um mês, o Piauí os disputou com o maior empenho, para o trecho do leito preparado da E. de F. Central daquele Estado, tendo eu recusado essa transferencia, alegando as legitimas reclamações do Maranhão. Perante a impossibilidade de adquirir material rodante e de tração para suprir as deficiencias da estrada maranhense, resolvi aproveitar uma locomotiva sobressalente da Central do Piauí, quatro carros de passageiros, cinco vagões de carga da de Petrolina e Terezina. Não tendo verba para o transporte desse material, utilizei-me, mais uma vez, dos recursos da Inspetoria das Obras contra as Sêcas. A locomotiva ainda não poude ser transportada, apesar das minhas reiteradas recomendacões desde o ano passado pelas dificuldades encontradas.

Foram tomadas, porém, providencias que removerão esses obstaculos. Já se encontram em trafego dois dos carros de passageiros e cinco vagões todos de perfeito acabamento e em ótimo estado de conservação, conforme observei.

Assoalhava-se, ainda, no Maranhão que esse material excedia á bitola da estrada, e não poderia transpôr as pontes. No entretanto, não, está condenado por esse excesso de capacidade, um carro vagão que fez parte da composição em que viajou o chefe do govêrno provisorio.

Está sendo, tambem, construida, como um dos maiores melhoramentos da E. F. de S. Luiz a Terezina, a ponte sobre o rio Parnaiba, cujos trabalhos se achavam paralizados havia muitos anos. A estação de Terezina que se encontrava abandonada e em ruinas, está quasi concluida com despesa superior a cem contos. Minha preocupacão em regularizar os serviços do Estado do Maranhão, não se limitava, porém, a essas medidas de emergencia, como se evidencia no meu recente relatorio. E' preciso acentuar que os recursos de que dispoz o ministerio da Viação se destinavam á assistencia aos flagelados, e o Maranhão é extranho á area semiarida, não estando por isso compreendido na região servida pela Inspetoria das Sêcas. Mas, sem embargos, não deixou de participar dos beneficios dessa assistencia. Alem dos.... 913:630$700 aplicados na E. F. de São Luis a Terezina, foram adeantados ao govêrno desse Estado 1.550:000$000 para a colonização e serviços rodoviarios, mais do que ao Amazonas e Pará que tiveram respectivamente, 349:837$600 e 999:772$370, e outros Estados da zona da sêca que tiveram, esses recursos, diretos e limitados, como Alagôas, com 662:949$650, Sergipe com 1.050:000$000, e Baía com 1.600:000$000.

Alega-se no Maranhão que só lhe couberam, como unico auxilio do govêrno federal, 7:000$000 para alimentar os famintos dos outros Estados. Mas esses recursos lhe foram reservados justamente para atender á invasão dos retirantes afim de exonerar o meio dos encargos dessa superpopulação, e principalmente para crear um nucleo de trabalho racional que servisse de modelo de técnica agricola, com aproveitamento do camponês nacional. Com muito menos, o Piauí fundou uma colonia modelar. Se a colonia Lima Campos não tem a mesma organização, conforme informam, ficou pelo menos construida grande parte da estrada de Coroatá a Pedreira que é ponto de partida do traçado da Tocantina e que já custou ao govêrno federal mais de 700 contos.

O ministerio da Viação forneceu material para construção de linha telefonica em toda a sua extensão de 30 quilometros, adiantando mais cincoenta contos para essa estrada de rodagem, tirando-os com o maior sacrificio, de um credito reservado nas contas atrazadas da Inspetoria das Sêcas.

Clama o Maranhão que não lhe foi destinado um predio para os Correios e Telegrafos. No entanto, o projeto do edificio do de S. Luiz já se encontra aprovado como respectivo orçamento. A construção não foi iniciada ha mais tempo, porque o interventor Serôa da Mota pleiteou que ela fosse confiada ao Estado, tendo ésse entendimento determinado algumas delongas, mas a respectiva concurrencia já se encontra aberta em Natal, Maceió, etc. A construção desses predios ainda não foi iniciada, mas o povo que acompanha com o mesmo interesse do Ministerio da Viação, o andamento dessa iniciativa, sabe quais são as formalidades que têm determinado esse retardamento e aguarda serenamente sua solução.

Outro motivo de grandes recriminações é o caso dos navios "Itapicurú" e "Itapura". O Ministerio da Viação nada tem com esse caso. Eram navios arrendados á Cia. Costeira que se desembaraçou deles, deixando-os fundeados no porto de S. Luiz mas, acudindo ao apêlo do interventor Serôa da Mota, resolveu o govêrno provisorio entrega-los para exploração do Loide Brasileiro, que não tinha, aliés, nenhum interesse em aumentar seu "stock" de ferro velho. Foi para esse fim autorizada uma subvenção ao Estado do Maranhão, inclusive para a reparação imediata do material contando com auxilio dos demais Estados interessados, em que pudesse ser restabelecida essa navegação.

Tudo, porem, falhou, sem nenhuma culpa do govêrno federal. Em suma, o Maranhão precisa de tudo, mais o govêrno provisorio não tem sido indiferente a essa lastima, e parece que ha um espirito faccioso empenhado em encobrir todos esses esforços que, se não têm sido eficientes, excedem aos da assistencia dispensada a outros Estados, menos ricos do Nordéste que morriam de pura fome". (A União).

Garotada sem freios

A avenida Vasco da Gama, no populoso bairro de Jaguaribe, tem sido, ultimamente, o local preferido por numerosos garotos sem nenhuma regra de educação, para atirarem pedradas e dizerem pornografias, a torto e a direito.

Quando encontram quem lhes verbére essa falta de compustura, então, é mesmo que todos os anjos máus se haverem soltado. Foi o que aconteceu com um septuagenario que os chamou de "corja de malandros". Cairam sobre o pobre do velho, abanaram-lhe a cara, deram-lhe castanholas nas barbas respeitaveis e, por cima de tudo queriam até aplicar a capoeira, tendo de desistir desse malvado intento em vista da atitude de desforço que se tomou a visinhança, armando-se a cacête para expulsar os indesejaveis.

Na voz de **trunfo é páu**, a garotada desapareceu...

A AGUIA AZUL

Artur Coêlho

(Copyright by COMPANHIA EDITORA NACIONAL. — Exclusividade no Estado da Paraiba para "A União").

O ornitologista que tivesse de classificar este estranho espécime dos falconideos, vêr-se-ia abarbado com uma tarefa dificilima, porque a femelica rapineira filia-se antes á simbologia dos brasões do que a nenhuma das especies em existencia. Entra assim para a categoria das aves mitologicas, como os grifos, fenices, harpias e congeneres. Mas, separando-se dessa complicação classica de figuras de heraldica ou de bichos fabulosos, reduz-se a famosa Aguia Azul ao que realmente é — um simbolo do programa de reabilitação economica iniciado com o govêrno do sr. Roosevelt.

Entrando para a presidencia quando o país tinha a seu credito o nefando acumulo de quasi quatro anos de crise economica, da mais asfixiante de que se tem memoria, o sr. Roosevelt viu logo que semelhante situação exigia severissimo tratamento Para os grandes males os grandes remedios, e não seria ele, o presidente subido ao poder sob a promessa de fazer refórmas radicais, que fôsse enfrentar os males nacionais com os cháisinhos de cidreira da passada administração. Não, o remedio havia de sêr daqueles que extráem a doença pela raiz, ainda que deixem o paciente aturdido da cura.

Entre as medidas principais que o presidente submeteu á aprovação do Congresso, achava-se, como é sabido a lei de reabilitação economica-industrial, a famosa NIRA (National Industrial Recovery Act.), que dava ao chefe do executivo extensos poderes para atacar a crise com a poderosa arma das inflações. E foi usando dos poderes que lhe facultava essa lei que o sr. Roosevelt organizou o seu vasto programa nacional.

Começando por uma inflação controlavel dos preços de todos os artigos de uso corrente, implicava essa medida um proporcional aumento de salario em todas as industrias. Para que isso se fizesse de maneira sistematica e não resultasse na asfixia do poder aquisitivo da nação (subindo os preços em desproporção a subida dos salarios), organizou o presidente os chamados "codigos voluntarios". Toda industria ou ramo de manufatura tinha que apresentar o seu plano de cooperação com o programa economico instituido pelo presidente, medida da qual dependia e ainda depende o exito da sua administração. Segundo esses pactos firmados entre os industriais e o govêrno federal, comprometiam-se os primeiros a reduzir o horario de trabalho nas suas fabricas e oficinas e aumentar os salarios na proporção do aumento da produção que um maior poder aquisitivo iria exigir, como também estabelecer um minimo de salario para todos os trabalhadores comuns, não protegidos pelas tabelas fixas das "uniões" operarias.

Milhares de pactos ou "codigos" foram assinados pelos pequenos e grandes industriais nas primeiras semanas. Muitos desses pactos, é claro tiveram que ser modificados varias vezes, para que houvesse a desejada harmonia entre as partes neles interessadas: o govêrno, os patrões e os operarios. Por esse meio foi abolido o trabalho juvenil na industria dos tecidos e em outras atividades fabris, e se regularam os horarios e os ordenados em centenas de industrias nacionais.

Foi aí quando ia começar a funcionar o gigantesco plano economico, que surgiu o emblema da Aguia Azul. O presidente Roosevelt, numa das suas falas pelo radio, referiu-se á significação patriotica desse simbolo do seu programa. Todos os estabelecimentos de comercio, retalhistas ou não, que exibissem á porta o cartaz com aquela assanhada Aguia Azul deveriam merecer a preferencia do publico nas suas compras; os que não expuzessem o sinal de cooperação com o govêrno central, deviam ser preteridos em qualquer transação comercial pelas partes interessadas na reabilitação economica do país.

O sinal da "Blue Eagle", apôsto á entrada de um estabelecimento, era como o do "sangue do cordeiro" pintado á porta dos israelitas, ao tempo das famosas pragas do Egito. Quando o anjo da destruição passasse, lançando sôbre a cabeça dos recalcitrantes a punição merecida, hveria de respeitar áqueles que estivessem sob a guarda do sinal convencionado.

Mas se os egipcios sofreram em todo o seu destruidor efeito o peso da espada do anjo de Jeová, os retalhistas e industriais relapsos encontraram neste seculo de luzes e extrema velhacaria um meio habilissimo para fugir ao severo corretivo da boicotagem — pregaram ás suas portas "aguias azues" falsificadas, que eram vendidas para esse fim por espertos contrafatores. O govêrno teve de chamar tais comerciantes á ordem, e hoje, para evitar novas falsificações as "aguias" são numeradas em série, como o dinheiro, mas, mesmo assim, quem sabe se já não há numeros falsos na circulação?

A' testa da administração da NIRA está o general reformado Hugh S. Johnson, o mesmo que durante a guerra chefiou o departmento de distribuição de viveres, creado como medida de emergencia pelo govêrno Wilson. E' com o general Johnson, homem de rija tempera e grande patriotismo, que neste momento andam ás turras as quatro principais industrias nacionais: a do carvão, da gazolina, do ferro e do automovel, que porfiam em não assinar nenhum acôrdo em que não prevaleçam os seus pontos de vista e em que lhes não caiba o melhor quinhão. De todas elas, só a industria do carvão parece têr afinal organizado um plano de cooperação satisfatorio.

Tratando-se da industria do automovel, que só em parte está de acôrdo com o programa Roosevelt, de redução de horario e estabilização de salarios, tem causado certa estranhêsa que Henry Ford não haja até agora apresentado nenhum plano de cooperação, ele, que foi o iniciador da produção em grande escala e dos salarios altos, e que fazia disso a sua "filosofia da industria"...

A atitude dessas gigantescas organizações industriais é, ao que parece, de todo negativa para com o programa NIRA, embora os seus delegados não o digam em publico. Mas a dificuldade que o govêrno tem encontrado em chegar a um acôrdo mais ou menos justo com os magnatas do aço, ou do petroleo, prova que esses poderosos senhores estão longe de admitir a necessidade de um entendimento entre o capital e o trabalho, a não ser o que sempre predominou — de aos dividendos; tudo, e a quem os produz, uma fração do que sobrar...

E' natural que essa atitude recalcitrante das grandes industrias arrefeça o entusiasmo daqueles que de bôa vontade estão colaborando com o plano do sr. Roosevelt, fáto que talvês ainda venha a exigir severa reação do govêrno, pois onde não há castigo raramente existe obediencia.

O operariado dessas industrias remissas poderia decidir em favor do plano NIRA, que é em seu proprio beneficio, si se declarasse em gréve; nas tem sido precisamente a maior preocupação da nova politica economica americana pacificar todo e qualquer movimento de rebelião ou gréve.

Restaria ainda o corretivo da boicotagem contra esses poucos recalcitrantes, mas esta medida é por seu turno pouco aconselhavel, segundo se diz, especialmente imposta ou insinuada pelo govêrno.

Muito havia que escrever para deixar claro os pontos de divergencia entre o programa NIRA e os magnatas dessas grandes industrias.

Mas, emquanto se aplainam essas dificuldades, melhora indiscutivelmente a situação, pois só em agosto foram reempregados mais de um milhão de homens, esperando o govêrno dar trabalho, pelo menos, a uns cinco milhões mais, daqui para o Natal.

Mas é possivel que sobre os recalcitrantes ainda recaia, raivosa, ás unhadas e bicadas, a famelica Aguia Azul...

(Nova York, setembro de 1933).

SERVIÇO ESTADOAL DE ESTATISTICA

HIPOTECAS DE 1931 e 1932

Iniciada, em abril do corrente ano, a coleta de dados sobre as hipotecas realizadas em 1931 e 1932, ainda não foi concluida por que alguns oficiais persistem em não atender aos reclamos da Secção de Estatistica do Estado.

Pela terceira vez, o dr. Meira de Menezes, que chefia aquela repartição, dirigiu-se ontem aos informantes faltosos e, não sendo atendido, ainda agora representará, como lhe cumpre, ao sr. secretario do Interior e Segurança Publica.

É de vêr, porém, que todos quantos se acham neste caso se apressem no cumprimento do proprio dever, com o que não só fugirão a vexames escusados, como prestarão mais um serviço valioso á bôa marcha dos nossos serviços de estatistica.

Eis o oficio que vem de ser remetido aos oficiais em atrazo:

"Tenho o desprazer de registar que os oficios que, acompanhados de mapas para coleta de dados sobre hipotecas, relativos a 1931 a 1932, vos enderecei em data de 24 de abril e 12 de junho findos, continuam sem resposta.

Nestas condições, cabe-me chamar a vossa atenção para o que preceitúa o decreto n.º 30, de 5 de dezembro de 1930, o qual torna obrigatoria a remessa de dados a este Departamento.

Haveis de convir que não posso ficar inativo diante dessa remora no envio de informações que são indispensaveis ao mesmo cumprimento do meu dever.

E é com essa preocupação que me torno por vezes impertinente, quando seria mais comodo conformar-me com o descaso com que em geral as solicitações deste serviço são recebidas, o que me pouparia a trabalhos e canceiras.

Fico que, tomando em consideração os motivos alegados, remeter-me-eis com a devida presteza os mapas reclamados, pelo que vos antecipo cordiais agradecimentos. Saúde e fraternidade. — **J. Meira de Menezes**, chefe".

REGISTO

FAZEM ANOS HOJE:

A menina Eulina, filha do sr. Tomé Mendes Ribeiro, residente em Cajazeiras.

— A senhorita Maria de Almeida, filha do sr. Antonio de Almeida, residente em Espirito Santo.

ESPONSAIS:

Participiram-nos o seu noivado, em Natal, a senhorita Maria Clarice Silva e o sr. Julio Pereira de Lucena, da sociedade local.

VIAJANTES:

Prefeito Adelgicio Olinto: — Desde alguns dias encontra-se nesta capital o nosso distinguido amigo sr. Adelgicio Olinto, digno prefeito de Patos.

Professor João Vinagre: — Regressou ontem do Rio de Janeiro, onde se achava desde alguns dias, o nosso amigo professor João Vinagre.

— Encontra-se nesta capital o sr. João Olinto, prestigioso elemento politico em Patos.

— Regressou a Conceição o nosso amigo sr. Antonio de Figueirêdo Sitonio, prestigioso politico naquele municipio.

Assistencia Municipal

MOVIMENTO DE ONTEM

Pessôas socorridas:

Isidro Magalhães, Natalia, filha de Elisio dos Santos, Joana Fernandes de Souza, Frederico Leite da Silva, João da Mata Silva, Manoel Sebastião e Severino Nogueira.

Gabinete dentario:

Pelo gabinete dentario foram atendidas 8 pessôas.

Ambulatorio "Moura Brasil":

Pelo ambulatorio "Moura Brasil", dirigido pelo dr. Jósa Magalhães, foram atendidos 60 pessôas, doentes dos olhos, ouvidos, nariz e garganta.

Hospital de Pronto Socorro:

Doentes existentes: de 1.ª classe, 2; de 2.ª, 1; de 3.ª, 7; total, 10, sendo 4 mulheres e 6 homens.

Receita verificada:

Hospital Pronto Socorro	524$000
Assistencia	34$000
Gabinete dentario	16$000
Total	574$000

AVISO IMPORTANTE

De passagem por esta capital, fazemos ciente que nos encarregamos de concertos e limpezas em geral, e reparos em maquinas de escrever, calcular, aparelhos Woll, registradoras, arquivos de aço, vitrolas de todos os fabricantes, maquinas de filigranar, compressores, carimbos americanos, aparelhos cirurgicos movietone, cofres, etc. Ainda avisamos que para estes trabalhos, estamos bem apparelhados e dispomos de cerca de 8.000 peças.

Aceitamos chamados para o interior do Estado, mediante contrato, ou combinação amigavel.

Edgard Martins
Custodio Damasceno

Rua Barão da Passagem n. 264 — João Pessôa, 10|9|933.

O transito rodoviario

A segurança do transito nas estradas de rodagem está a exigir certas medidas disciplinadoras do trafego e coibidoras dos abusos que, vez por outra, são cometidos por alguns condutores de veiculos pouco compenetrados das suas responsabilidades.

O assinalamento das bifurcações das rodovias, já hoje praticado em larga escala, graças á ação do govêrno, atendeu, em parte, uma das faces do problema, ficando, porém, olvidados outros lados bastante importantes.

A fiscalização do transito está compreendida na parte ainda não solucionada e que requer providencias inadiaveis.

Mas, apenas com essas providencias, não serão atendidos todos os aspétos da questão, fazendo-se preciso que se proceda uma rigorosa seleção no quadro dos profissionais do volante, cassando-se as carteiras de habilitação dos elementos que se celebrizaram como protagonistas de acidentes, nos quais, são sacrificadas vidas preciosas.

A classe dos condutores de automovel conta em seu seio homens dignos e morigerados, aos quais se mesclam individuos inidoneos, inconscientes, que não se constrangem em cometer imprudencias criminosas, expondo a grave risco a vida de passageiros e transeuntes.

E nem de outra maneira poderia ser, quando se tem em conta a fórma tumultuosa como ela se vem formando, devido á multiplicidade de repartições que se julgam com o direito de fornecer certificados de habilitação aos individuos que se candidatam ao exercicio da profissão.

Resulta dessa falta de unidade no julgamento da capacidade profissional e moral, a mescla de individuos falhos do senso da responsabilidade e quasi desprovidos de conhecimentos técnicos, que, infelizmente, se nota.

O recente e doloroso acidente ocorrido nas proximidades de S. Luzia do Sabugi, em que perderam a vida quatro crianças, que em companhia dos seus progenitores viajavam num caminhão, tem a significação de uma advertencia, que não devemos desprezar.

Está quasi averiguado que se o veiculo fatidico fôsse guiado por pessôa compenetrada das suas responsabilidades não teria ocorrido a desgraça que todos deploramos.

O tragico acontecimento deve servir de incentivo para a instituição de uma regulamentação que resolva de vez o problema e garanta a segurança do transito pelas nossas estradas, modificando a situação atual, que creou nessas vias de comunicação a teia de perigos que envolve quem por elas transita.

É a classe dos "chaufeurs" a mais interessada nessa obra, porque decorrerá dela o expurgo dos elementos inidoneos que infestam os seus quadros, vindo essa medida concorrer para mais fortalecer o seu prestigio e consolida-la na estima do publico. — J.

ESCOLA DE SERICULTURA DO ESTADO

(Anexa ao Instituto Serico)

O INICIO DE SUAS AULAS

Já estando quasi concluidos os trabalhos de construção do edificio da Escola de Sericultura, creada pelo sr. interventor Gratuliano Brito, e anexa ao Instituto Sérico do Estado, resolveu o engenheiro José Cazalvára, diretor dos respectivos serviços, de acôrdo com o sr. tenente Ernesto Geisel, secretario da Fazenda, Agricultura e Obras Publicas, iniciar o curso profissional, no mesmo estabelecimento, no dia 2 de janeiro do proximo ano.

Ficará, entretanto, ao arbitrio do Chefe do Govêrno, confórme nos comunicou aquele técnico, a escolha do dia oficial para inauguração do predio da Escola.

A abertura naquela data das respectivas aulas foi aconselhada pelo fato de ter o Instituto quasi esgotada a sua verba para este ano, podendo ser, ao contrario, no proximo exercicio, solucionado melhor o caso, em vista de organização do novo orçamento estadual.

Os pavilhões da Escola de Sericultura e dependencias foram construidos totalmente, com a propria verba de que dispunha a direção do Instituto, para o corrente ano, tendo sómente o Estado cedido um barracão de madeira ali construido para outros fins, cujo material foi aproveitado integralmente.

Por estes dias publicaremos o programa de ensino, a regulamentação e demais informações sobre o respectivo curso da Escola de Sericultura.

BIBLIOGRAFIA

"A CIGARRA" E "O ESTADO"

Do sr. Antonio de Almeida, estabelecido nesta praça com agencia de informações em geral, comissões e representações, recebemos um excelente numero da "A Cigarra", o lindo magazine elegante paulista, e outro do jornal "O Estado", de Recife.

De ambas as publicações é o sr. Antonio de Almeida representante na Paraíba.

—

CASOS CAIPIRAS

Póde-se afirmar, sem temer o minimo exagero, que a metade do nosso anedotorio foi feito ás custas do caipira, do matuto, esse homem que usa roupas pretas e sapatos amarelos para votar nas eleições...

Todas as situações desse pobre diabo que moureja, mal nutrido e mal vestido, no interior brasileiro, têm sido exploradas á farta, retirando os escritores da sua vida miseravel os fatos mais ricos em humor que possuimos. O caipira é o ator, ator principal de todas essas passagens que provocam riso. Não existe, mesmo, quem, após um contato mais demorado com o nosso tabaréo, não traga, de torna viagem para cidade, um punhado de historias vivas, interessantes e autenticas, onde a alegria pulula e faisca.

No Brasil muitos escritores têm-se dado á divulgação desses casos. Quasi sempre essas historias provocam o riso só pela ingenuidade ou ignorancia de que se revestem. Nesse rol ha, porém, um limitado grupo que nasceu, ao que parece, para contar esses caso em letras de fórma. Entre esses, poucos têm o sabor de Euclides Andrade, o Epandro, que, em São Paulo, vem se afazendo á tarefa de coligir essas historias, reanimando-as dentro da sua prosa simples e fluente. O seu ultimo livro, sobre o assunto, acaba de aparecer nas montras das nossas livrarias, editado pela Civilização Brasileira S/A. É "Caipiras e Caipiradas". É, talvez, o que de melhor quilate possuimos no genero, sendo, portanto, de prevêr o grande sucesso que terá.

A "Livraria São Paulo" recebeu alguns exemplares de "Caipiras e Caipiradas".

Senhora Darcila de Barros Lalôr

Para Recife viaja hoje, de automovel, a brilhante soprano patricia sra. Darcila de Barros Lalôr, que com tanto exito realizou ante-ontem, na Escola Normal, sua anunciada audição.

Na vizinha metropole do sul pretende a inteligente artista levar a efeito um recital de canto, que lhe marcará, sem duvida, mais uma merecida vitoria.

A sra. Darcila de Barros Lalôr teve a gentileza de nos trazer suas despedidas.

Curso pratico de agronomia, gratuito, mantido pela Assistencia Rural Brasileira

O **Correio Rural**, órgão oficial da Assistencia Rural Brasileira, com séde á avenida Rio Branco n. 173-2.º, estando mantendo, já ha mais de um gratuito, prestando ao país um serviço de inestimavel valor, sem duvida merecedor do apoio de todos os brasileiros.

Com essa iniciativa, póde-se dizer, o **Correio Rural** resolveu o problema da educação do homem do campo, sem sacrificá-lo nas suas atividades, isto é, sem afastá-lo dos seus trabalhos diarios, o que representa formidavel comodidade para quem vive da lavoura. Com efeito, pelas suas proprias paginas, em linguagem clara e simples, sempre ilustrada de experiencias praticas, vai o **Correio Rural**, mensalmente, dando lições que são indispensaveis para a perfeita formação do agricultor e á altura dos modernos métodos da técnica agraria.

Além disso, a direção da revista atende, por correspondencia, ás consultas que lhe são feitas. O fazendeiro não tem, se não, que procurar receber, com regularidade, o **Correio Rural**, cuja assinatura custa apenas a insignificante quantia de vinte e cinco mil réis por ano, inclusive o registro pelo correio.

Notemos que o Curso, mantido pelo **Correio Rural** está já no seu segundo ano e, merecê dos vastos conhecimentos de seus dirigentes, os quais acompanharam por muito tempo os trabalhos de diversas academias e ambulatorios na Europa e na America, tem produzido otimos resultados, tornando-se, hoje, o padrão do ensino pratico agronomico entre nós.

ASSOCIAÇÕES

CENTRO DE CULTURA SOCIAL

E' o seguinte o conselho diretor do Centro de Cultura Social, desta capital, eleito e empossado no dia 24 ultimo: João Macêdo, José Simeão, Pedro Huerta Batista, José Bêlo Diniz e José Simões.

—

Gremio Civico Literario "Vidal de Negreiros": — Haverá amanhã, ás 9 horas, sessão de assembléa geral, sendo solicitado o comparecimento de todos os associados, por se tratar de assuntos de maxima importancia para a sociedade.

A noiva do leproso

(De Aderbal Piragibe, enviado especial da "A União", junto á comitiva presidencial)

S. Luiz, 23 — Ontem, á tarde, a comitiva presidencial visitou o leprosario — um carunchoso pardieiro, localizado aos fundos do cemiterio, onde se abriga uma centena de desgraçadas vitimas do terrivel mal de Hansen.

Essa visita foi, para mim, a hora enervante, ultra-comovedora da excursão ao norte do país.

Os doentes, sentados em bancos toscos, olhos brilhantes de angustia, expondo á estupefação e ao receio dos visitantes as chagas horripilantes, pareciam egressos do tumulo, suplices, iluminados por um raio de esperança na complacencia do Ditador, que os contemplava visivelmente emocionado.

Um grupo de senhorinhas entoou o "hino do leproso" — versos pungentes, de pungentissima harmonia, onde perpassa o infortunio daqueles "peregrinos da dôr".

De subito, ergue-se no alpendre do leprosario o vulto ainda robusto de um doente, apesar da palidez das faces e do notavel entumecimento das orêlhas. Era o orador daquela festa de tristeza — perdôem-me o paradoxo — que ia falar á complacencia do chefe do govêrno provisorio, aos ministros José Americo e Juarez Tavora, ao interventor maranhense, aos jornalistas da imprensa do sul, contando-lhes a imensidão da sua desgraça, implorando-lhes melhor hospitalização, no crepusculo sombrio da sua infelicidade.

O tribuno morfetico falava com desenvoltura, imaginosamente, com voz clara e metalica, narrando as necessidades dos doentes, estudando com proficiencia o problema da lepra no Brasil. Apelava para o coração do Ditador, cuja bondade já era proverbial; implorava um abrigo melhor, onde os seus companheiros de desgraça pudessem passar aquele doloroso epilogo da vida, aquele torturante prologo da morte...

Todos notámos, com certa perplexidade, que, junto áquele enterrado-vivo, estava uma mulher ainda joven, de aparencia simpatica, atenta ao discurso, numa expressão de caricia para com o orador, como a sorvêr as palavras que saiam dos seus labios.

Ao nosso lado estava um medico do leprosario. Manifestámos a nossa estranhêza:

— Aquela senhora parece desdenhar do perigo que a ameaça, ali, quasi unida ao doente...

E o medico respondeu-nos:

— Ali está a historia comovedora de um noivado infeliz. Aquela mulher é a esposa do leproso. Ambos são protagonistas de um romance que bem mereceria o titulo — "A noiva heroina..."

— Conte-nos, dr., alguma cousa dessa historia.

— O morfético que acaba de falar pertence, ou por outra pertenceu á melhor sociedade maranhense. E' reputado guarda-livros e inspirado poéta. Chama-se Neri Olinda.

Toda a nossa curiosidade se aguçou para devorar o desfecho desse conto hofmanneano. E o medico continuou:

— Neri Olinda estava no esplendor do seu venturoso noivado, quando se lhe manifestaram os sintomas positivos da molestia terrivel, destruindo todos os seus sonhos de felicidade. Homem culto, de espirito elevado, isolou-se do convivio dos semelhantes ingressou voluntariamente no leprosario. A noiva-heroina não resistiu o travo da separação: maior do que todas as felicidades era o seu grande amôr...

... E foi tambem para o leprosario. Casou-se. Uniu-se, para sempre, ao consorte desventurado. A lepra poderá destruir-lhes os corpos. O amôr é que nunca será atingido por éla!

E a historia desses leprosos de alma candida me impressionou de tal maneira, que eu resolvi transmiti-la aos leitores conterraneos, á minha saudosa e querida Paraiba.

Bordo do "Almirante Jaceguai", 23 setembro, 1933.

A excursão do presidente Getulio Vargas

(Conclue na 3.ª pag.)

e a banda de musica do Corpo de Bombeiros tocou o Hino Nacional.

Juntamente com o interventor Barata, os visitantes percorreram todas as repartições e serviços ali instalados.

Agora á tarde terá lugar o sorvête-dansante nos salões da antiga Assembléa Paraense, oferecido pela Associação Comercial aos membros da comitiva presidencial.

A' noite o presidente Getulio Vargas e comitiva recolher-se-ão a bordo do "Almirante Jaceguai", que deverá zarpar pela madrugada com destino a Recife. *(A União)*.

—

BELEM, 28 — (Nacional — Retardado) — Os jornalistas da comitiva presidencial ofereceram, no dia 26, a bordo do "Almirante Jaceguai", um almoço ao presidente Getulio Vargas.

O salão de refeições estava feericamente iluminado, tendo ao centro uma mesa em forma de *U*.

Au champagne, falou em nome da imprensa o veterano dos jornalistas presentes, sr. Matoso Maia, do *Jornal do Comercio*, do Rio, que se congratulou com o chefe do Govêrno Provisorio pela oportunidade da visita dos intelectuais ao Norte, onde tiveram a visão real das necessidades e da obra de reconstrução empreendida pela Revolução, nesta região do país.

Em seguida falou o dr. Getulio Vargas que pediu ao general Góis Monteiro que respondesse á saudação, em seu nome.

O general Góis Monteiro começou dizendo agradecer a incumbencia agradavel e ao mesmo tempo dificil que lhe confiava o Chefe do Govêrno, afirmando sentir-se um tanto perturbado ao pronunciar algumas palavras em nome de s. exc. aos representantes da imprensa que o acompanharam ao Norte do Brasil.

Continuando disse que o salão cheio de luz e fulgurante como o sol dá a ideia do espétro solar na variedade das luzes como também de outro espétro que é a imprensa com a sua diversidade de côres, desde o amarélo ao rubro, da côr neutra á mais viva; sentia-se de certa maneira constrangido diante de uma reunião de intelectuais, para ser o interprete do Chefe do Govêrno.

Referindo-se ás missões que tem exercido, fez considerações com que das mesmas tem se desincumbido: Revolução de 30, missão politica em São Paulo, em 31; comando do exercito de léste, em 32; comissão do ante-projeto da Constituição e finalmente agradeceu a festa promovida pelos jornalistas em nome do Chefe do Govêrno, declarando ser essa a mais ardua de todas tarefas que lhe confiou o presidente Getulio Vargas.

Sobre a excursão presidencial disse que ela apresentava diversos aspétos. Não é uma viagem facciosa nem recreativa. O presidente veiu verificar **in loco** as necessidades do povo nortista, preparar o intercambio de reconhecimento e reciproca solidariedade, abstraindo-se do aspéto sentimental da gratidão pelo apoio do Norte á obra revolucionaria em todos os momentos tempestuosos, por que ela tem passado.

Falando da missão educacional da imprensa moderna, frizou a sua extraordinaria vocação jornalistica revelada após a revolução de 1930, que lhe permitiu deter o campeonato de entrevistas.

A seguir, disse, não ser necessario responsabilizar ou amaldiçoar as figuras decaídas da politica passada, porque esses homens não tem responsabilidade pelos máles causados ao Brasil, que provieram do proprio regime. Se outro fôsse o regime eles não teriam oportunidade de aparecer nem de praticar os máles apontados.

Acrescentou ser um erro, um crime mesmo, pensar em restabelecer o regime passado sob qualquer **camouflage**, porque seria negar os efeitos beneficos da revolução.

Prosseguindo, declarou não haver força nacional organizada capaz de tomar a responsabilidde do destino da nação. É excusado pensar se outra força movida pelo espirito particularista é capaz de assumir tão grave encargo. Nesse caso se justificaria que o exercito, emfim as forcas armadas, que são realmente as forças nacionais, que durante quarenta anos do regime republicano passaram sob o jugo das **forças caudinas**, assumissem esse papel contrario á sua vocação, mas em razão da fatalidade, provocada.

Não quero dizer, adianta o general Góis Monteiro, que seja partidario do govêrno despotico, sou contrario á democracia liberal, regime que trouxe tantos anos de injustiças e perseguições, todo eivado de invidualismo arbitrario, incapaz de organizar o Estado.

Terminou dizendo acreditar que a democracia organica seja capaz de organizar um estado forte e disciplinado, propulsionando todas as forças vivas da nacionalidade, encaminhando suas manifestações e atividades para um progresso sempre crescente, sempre ascendente. Nesse Estado forte, o papel educacional cabe á imprensa que tão notaveis serviços prestou na preparação do país para a revolução de outubro. **(A União)**.

—

BELEM, 29 — (Nacional) — No salão do Grande Hotel, onde foi ontem realizado o banquête oficial, teve lugar hoje um lauto banquete oferecido pela Prefeitura de Belem á Associação de Imprensa e demais jornalistas da comitiva. Ocupou o lugar de honra o general Góis Monteiro, tendo á direita o sr. Mauricio Pinto e á esquerda o sr. Abelardo Condurú, prefeito da cidade, tenente Moura Carvalho, assistente do interventor, desembargador Nogueira Faria, secretario geral sr. Genaro Souza, advogado da Prefeitura dr. Hurley Huiz, corregedor da comarca além de numerosos jornalistas locais, representando o "Estado do Pará", "Folha do Norte", "Diario do Estado", "Vanguarda" e o "Imparcial" bem como a Associação de Imprensa e Sindicato dos Trabalhadores.

Igualmente, sentaram á mesa os senhoras Helenio Moura, Isaura Barbosa Lima, Ina Neri, convidadas especiais.

A' imprensa da comitiva representada por todos os seus membros, foi servido fino cardapio com pratos regionais.

"Au dessert" o sr. Condurú, disse que usando de poderes discricionarios dava a palavra ao sr. João Alfredo Mendonça, nosso antigo confrade carioca para saudar os jornalistas.

O orador disse que sentia grande satisfação em obedecer á ordem, mas antes esperava não fazer discurso e sim uma saudação. Ia pois dizer, em nome da Prefeitura, que todo o Belém recebera a honrosa visita dos jornalistas, aos quais obsequiava como lembrança da cidade, cuja descrição fez chistosamente.

Depois saudou os colegas, recordando a sua estada como jornalista carioca. Em nome da associação paraense fez ver as tradições da imprensa local, lembrando que dali sairam Castro Menezes, Castro Pinto, Flexa Ribeiro, Dias Fernandes, Alves Souza, Brisco Filho. Terminou fazendo uma sintese da excursão e votos pela união dos jornalistas brasileiros, que concorriam para o progresso do Brasil.

Aclamado, falou o general Góis Monteiro, que disse: diante da imposição que lhe fôra feita começo por agradecer ao prefeito, em nome de todos e não duvidava dizer também no do chefe do Govêrno, pelo carinhoso agasalho da cidade.

Fez brilhantes agradecimentos aos jornalistas paraenses, levantando a taça em honra do povo do Pará, representado pelo prefeito e autoridades presentes. *(A União)*.

—

BELEM, 29 — (Nacional) — O dr. Plinio Lemos, pelo ministro da Viação, visitou em companhia dos jornalistas o edificio dos Correios e Telègrafos, sendo recebido pelo diretor regional, sr. Alvaro Norat. O representante do ministro colheu a melhor impressão possivel, tendo oficiado áquele congratulando-se pela ordem e regularidade dos trabalhos em virtude da eficiente fusão desses departamentos. *(A União)*.

NECROLOGIA

MAJOR EUTIQUIANO BARRETO: — Com a avançada idade de 84 anos, faleceu hoje nesta capital, ás primeiras horas da manhã, o major Eutiquiano Barreto, escrivão federal na secção deste Estado.

Residente nesta cidade ha varios anos, era o major Eutiquiano Barreto bastante estimado na sociedade conterranea, onde desfrutava das maiores provas de apreço e simpatia.

Casado por duas vezes, deixa do seu primeiro consorcio com a sra. d. Alexandrina Guimarães Barreto os seguintes filhos: dr. João Guimarães Barreto, fiscal do imposto do consumo no Estado de S. Paulo; Abelardo Guimarães Barreto, escriturario da Alfandega do Rio de Janeiro; e senhorita Severina Guimarães Barreto, adjunta da Escola Normal deste Estado.

Do seu segundo matrimonio com a sra. d. Clara Guimarães Barreto, deixa um unico filho maior, sr. Nabal Guimarães Barreto, administrador das Capatazias da Alfandega deste Estado.

O seu enterramento terá lugar hoje, ás 16 horas, saindo o feretro da residencia onde se verificou o obito, á praça João Pessôa.

EDITAIS

EDITAL de 1.ª praça, com o prazo de 10 dias, de venda e arrematação de bens penhorados. — O dr. Antonio Feitosa Ferreira Ventura, juiz de direito da 1.ª vara da comarca desta capital, por virtude da lei, etc.

Faz saber a todos os que o presente edital virem, com o prazo de 10 dias, que no dia 30 do vigente, ás 14 horas, na sala das audiencias deste juizo, edificio do Palacio das Secretarias, á praça Pedro Americo, 2.º andar, o porteiro dos auditorios ou quem suas vezes fizer, trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lanço oferecer além da avaliação, que é de 2:222$500 (dois contos duzentos e vinte e dois mil quinhentos réis), as mercadorias seguintes: 254 pares de sapatos tenis, sortidos; 200 bolas de borracha; 13 pares de sapatos para senhora; 30 garrafas de vinho de Genipapo e Cajú; 9 ditas de mel de abêlha; 3 jarros grandes; 49 grozas de cantoneiras para mala; 115 sabões de tingir; 30 metros de tapête ordinario; 22 trados; 12 rigadores de flandre; 12 lanternas para carroça; 53 vassouras sortidas; 34 pratos de aluminium; 6 tijelas de louça; 300 trincos francêses para porta; mercadorias estas penhoradas a Antonio Vicente Pessôa em ação executiva cambial que neste juizo lhe move a Emprêsa de Fios e Rêde Ltda. de Fortaleza, Estado do Ceará. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos, mandou expedir este edital, cujo orignal será afixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade, aos 18 dias de setembro de 1933. Eu, João Cancio Brayner, escrivão o escrevi. (Ass.) Antonio Feitosa Ferreira Ventura. Está confórme com o original, ao qual me reporto e dou fé. O escrivão, **João Cancio Brayner.**

—

EDITAL de 1.ª praça, com o prazo de 10 dias, de venda e arrematação de bens penhorados — O dr. Antonio Feitosa Ferreira Ventura, juiz de direito da 1.ª vara da comarca desta capital, na fórma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital de 1.ª praça virem ou dele noticia tiverem, que no dia 30 de setembro corrente, ás 14 horas, na sala das audiencias deste juizo, edificio do Palacio das Secretarias, á praça Pedro Americo, 2.º andar, o porteiro dos auditorios ou quem suas vezes fizer, trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lanço oferecer além da avaliação que é de 643$100 (seiscentos e quarenta e três mil cem réis) as seguintes mercadorias: 100 maços de fósfóros Ipiranga; 55 latas de manteiga Lirio, de 1|4; 55 ditas Garça, também de 1|4; 28 ditas de azeite Sol Levante, de 1 quilo, 60 pares de tamancos, sortidos; 4 latas de mate, de 1 quilo; 1 ditas de dôce de goiaba, de 1 quilo; 36 garrafas de vinho Restaurador; 36 ditas de Genipapo e Cajú; 10 maços de velas Joinvile; 10 1|2 garaffas de vinho Rio Grande do Sul; 16 pacotes de farinha das Mercês; 2 balanças romanas com pesos e 2 duzias de vassouras sistema piassava, mercadorias estas penhoradas a Olivio Lins na ação executiva cambial que lhe movem J. Caldas & Irmão, desta praça. E para que chegue a noticia ao cohecimento de todos, mandou passar o presente edital, cujo original será afixado no logar de estilo e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 19 dias de setembro de 1933. Eu, João Cancio Brayner, escrivão o escrevi. (Ass.) Antonio Feitosa Ferreira Ventura. Está conforme o original, dou fé. O escrivão, **João Cancio Brayner.**

—

EDITAL de 3.ª praça com o prazo de 8 dias — O doutor Agripino Gouveia de Barros, juiz de direito da 3.ª vara e dos Feitos da Fazenda, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dêle conhecimento tiverem e interessar possa, que no dia 30 do corrente mês, ás 10 horas, no edificio do Palacio das Secretarias, sito á praça Pedro Americo, 2.º andar, nesta cidade, onde funcionam as audiencias deste juizo, o porteiro dos auditorios ou quem suas vezes fizer, trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lanço oferecer além do preço de 56:700$000, o bem penhorado a Segismundo Guedes Pereira Filho e sua mulher na ação executiva fiscal, que neste juizo lhes move o Estado da Paraiba, a saber: o sitio denominado Alto com casas de vivenda, tendo esta quatro janélas de frente e duas portas no oitão, todo murado, com gradil e portão de ferro, imovel esse sito á rua Indio Piragibe, nesta cidade, imovel esse que foi avaliado em 70:000$000. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital de 3.ª praça com o prazo de 8 dias, o qual será afixado no lugar de costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 21 dias do mês de setembro de 1933. Eu, João Monteiro da Franca, escrivão, o subscrevo. (ass.) Agripino Gouveia de Barros. Está conforme com o original o qual me reporto e dou fé. Data supra. O escrivão dos Feitos da Fazenda, João Monteiro da Franca.

—

EDITAL DE INTIMAÇÃO — O dr. Sizenando de Oliveira, juiz de direito da 2.ª vara da comarca da capital, por virtude da lei, etc.

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 8 dias virem que o 2.º promotor publico desta comarca denunciou de Pedro Gomes da Silva, com 35 anos de idade e de Aquilino Fabricio Barbosa, com 34 anos de idade, ambos casados e naturais deste Estado, como incursos nas penas do artigo 303 combinado com o § 1.º do artigo 18. E como não tenha sido possivel intima-lo pessoalmente, por se haver foragido, chama e cita a referida denunciada a comparecer neste juizo, no dia 13 de outubro proximo, pelas 10 horas, na sala das audiencias deste juizo, as quais são feitas em um dos salões do 2.º andar do Palacio das Secretarias, sito á praça Pedro Americo, nesta cidade, afim de ser interrogado, assistir ao sumario do processo e acompanha-lo em todos os seus termos, até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e acusado, mandou passar o presente edital que será afixado no logar do costume e publicado no jornal oficial **A União**. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 29 de setembro de 1933. Eu, Pedro Ulisses de Carvalho, escrivão o escrevi. (a) Sizenando de Oliveira. Está conforme com o original. O escrivão, Pedro Ulisses de Carvalho.

—

EDITAL DE CITAÇÃO — O dr. Antonio Feitosa Ferreira Ventura, juiz de direito da 1.ª vara, etc.

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 8 dias virem que o 1.º dr. promotor publico da comarca denunciou de João Pereira da Silva, casado, com 45 anos de idade, natural deste Estado, jornaleiro, analfabeto, residente á rua do Goitizeiro, como incurso nas penas do artigo 303 do Codigo Penal. E como não tenha sido possivel intima-lo pessoalmente por se haver foragido, chama e cita o referido denunciado a comparecer no dia 10 de outubro proximo, pelas 14 horas, na sala das audiencias deste juizo, as quais são feitas em um dos salões do 2.º andar do Palacio das Secretarias, sito á praça Pedro Americo, afim de ser interrogado, assistir ao sumario do processo e acompanha-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do referido acusado, mandou passar o presente edital que será afixado no logar do costume e publicado no jornal oficial **A União**. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 29 de setembro de 1933. Eu, Pedro Ulisses de Carvalho, escrivão o subscrevo e assino. (a) Antonio Feitosa Ferreira Ventura. Está conforme com o original. O escrivão, Pedro Ulisses de Carvalho.

—

REGISTRO CIVIL — EDITAL — Faço saber que afixei proclamas para o casamento civil dos contraentes Antonio Correia Filho, agricultor, filho de Antonio Correia da Silveira e d. Maria Alves da Silveira, e d. Alice Correia de Oliveira, filha de João Correia de Oliveira Frade e d. Maria Augusta de Oliveira. São maiores e solteiros.

Justino Rodrigues da Silva, agricultor, maior, filho de Francisco Rodrigues da Silva e d. Sabina Gabriel de Oliveira, já falecidos, e d. Otavia Maria da Conceição, menor, filha de Joaquim Francisco Barbosa e d. Casemira Maria da Conceição. São solteiros, e todos moradores no logar Riacho, distrito de Conde, desta comarca.

Si alguém souber de algum impedimento, queira opôr, na fórma da lei.

João Pessôa, 29 de setembro de 1933. — O escrivão, **Sebastião Bastos.**

Secção Livre

SOCIEDADE BENEFICENTE 2 DE SETEMBRO — De ordem do sr. presidente da Assembléa, convido todos os associados, a fim de se reunirem em Asembléa extraordinaria no proximo dia 4 de outubro: em sua séde, á rua do Rogeres, n. 337.

João Pessôa, 26 de setembro de 1933. — **Adalberto F. de Castro**, 1.º secretario.

—

AVISO — O cirurgião dentista A. C. Miranda Henriques avisa a sua distinta clientela que recomeçará os trabalhos em seu consultorio, á rua Duque de Caxias, 504, no proximo dia 2 de outubro, somente no horario da tarde.

—

BALAS BRASILEIRAS — Avisamos á petizada que estamos recolhendo as fichas até o dia 30 do corrente e depois dessa data não nos responsabilizaremos pelo pagamento dos premios.

João Pessôa, 14 de setembro de 1933. — **J. Honorato & C.ª**, (Mercearia Modelo).

LIBERDADE, IGUALDADE E FRATERNIDADE — SETE DE SETEMBRO SEGUNDA — (Aug:. e Subl:. Loj:. Cap:.) — Convite. — De ord:. do Pod:. Ir:. Ven:. desta Resp:. Loj:. são convidados o Pod:. Ir:. Del:. do Sob:. Gr:. Mestr:. Ger:. da Ord:. neste Or:., a Benem:. Co-ir:. "Regeneração do Norte", os MM:. RReg:. e os IIr:. do Quad:. a comparecerem á Sess:. Mag:. de Inic:. e CColl:. de GGr:. que se realizará na proxima quarta-feira, 4 de outubro de 1933, ás 20 horas, no Templ:. do Val:. Duq:. de Caxias, 260.

Secret:. em 29 de setembro de 1933. (E:. V:.) — **Camilo Ribeiro**, secr:.

—

AVISO

Emprêsa Auto Viação Paraíba

PASSES

ESCOLAR — TAMBAU' — POÇO E CABEDÊLO

Abatimento: Escolar, 30°|° — Tambaú e Poço, 10°|° — Cabedêlo, 20°|°.

Cadernetas, com os condutores e no escritorio: Av. Concordia, 261 — Agencia.

ALERTA! senhores da Saúde Publica.

CUIDADO com a tapiação'

O BLOC DOS 4 está firme e vigilante...

Toda atenção, senhores'

ALUGAM-SE as casas n.º 182, á rua Irineu Jofili e 103, á rua do Sertão.

Tratar na rua Maciel Pinheiro, 221.

TERRENOS—Vendem-se dois lotes, em Tambaú, depois da casa do sr. Mirocem Navarro, medindo 20 x 90 m. cada, com coqueiral, por 3:500$000 cada, a tratar com Daniel de Araújo, á rua Visconde de Pelotas, 150.

6$800

LIQUIDAÇÃO

A 6$800 a duzia, a Casa Chaves vende todo seu stock de chicaras pó de pedra nacional, visto está no proposito de não continuar mais com o artigo.

Esse preço só será feito em volumes fechados de 25 duzias. Chegará para todos. Rua Maciel Pinheiro, 184.

VENDE-SE a mercearia existente na praça General João Neiva, em frente á feira de Jaguaribe n. 55, otimo ponto para negocio, e tem acomodações para pequena familia. A tratar na mesma. Cujo motivo da venda, é querer o proprietario retirar-se para o interior, onde tem outro negocio.

TERRENO

Vende-se um terreno com fruteiras, medindo 24 metros de frente por 280 de fundo, sito á Av. D. Pedro II e aluga-se uma casa na P. Formosa.

Trata-se na Av. G. Osorio, 113.

MODISTA — Mme. Nina Silveira Praça D. Ulrico, 107, á direita da Catedral.

Casas á venda

Negocio de ocasião

Vendem-se três na Avenida Mira Mar, ns. 86, 92 e 98, em frente ao Radio Clube, oitões livres, terreno proprio, tendo as duas primeiras dois quartos e outras dependencias, a ultima ponto de negocio; quatro na rua do Tambiá, (lado do Parque 543 e 565, tipo chalé, terreno proprio, áreas entre as mesmas para construção, com dois quartos, tendo a de n. 527 três quartos e alpendre, a tratar na Avenida Mira Mar, 98.

ALUGA-SE a casa n. 215, á avenida João da Mata, a tratar com Heraclio Siqueira.

CASAS BARATAS

Casas de aluguel, casa de negocio, terra excelente para pequeno plantio de capim, especialmente para hortaliças.

Vendem-se por preço baratissimo e de ocasião, uma propriedade, contendo nove casas de taipa e tijolos, (juntas ou separadas), casa de negocio, com ou sem mercadorias, onze casas cobertas de palhas, terrenos proprios, terrenos para construcções, no começo da avenida Mira-Mar, junto ao Parque Arruda Camara.

A tratar na mesma avenida, n. 98, na casa da venda.

Facilita-se o pagamento.

Vercelencio de Alcantara Cesar

7.º dia

Ana J. V. Cesar Antonio J. Vergára, esposa e filhos; Aurelia Cesar da Costa, Virgilio de Alcantara César e filhos e familia Oliveira Lima, agradecem do intimo dalma a todas as pessôas que acompanharam o enterro de seu esposo, pai, sogro e avô — VERCELENCIO DE ALCANTARA CESAR — e de novo convidam para assistirem ás missas que mandam celebrar na segunda-feira 2 de outubro vindouro, 7.º dia do seu falecimento, ás 6 1|2 horas, na Igreja de Nossa Senhora das Mercês. A todos que comparecerem a este ato, antecipam os seus sinceros agradecimentos.

José Tavares Cavalcanti

ADVOGADO

Campina Grande — Parahyba

Curso de Corte

Madame Honorina Cunha tendo chegado recentemente do Rio de Janeiro, onde acaba de fazer um curso de corte pela Academia dirigida por Mme. MALVINA KAHANE, vem de abrir um curso de corte nesta capital, prontificando-se a ensinar o programa completo. Lenciona também chapéus.

As matriculas estarão abertas do dia 1 de outubro em diante.

Avenida João da Mata n. 357 — João Pessôa.

ADVOGADO

B.EL SEVERINO LEITE

RUA AFONSO CAMPOS, 130

CAMPINA GRANDE

BARALHOS, de todos os tipos inclusive para CARTOMANTES, por preços baratissimos, vende a ALFAIATARIA MODÊLO, á Avenida B. Rohan, 206, onde poderá o freguês fazer uma roupa, no rigor da moda, com pouco dinheiro.

RELOGIOS

CYMA é a marca que significa garantia.

Joalharia Mororó

JOIAS E PEDRAS PRECIOSAS

ARTIGOS DENTARIOS

COMPRA-SE OURO DE 6$ Á 12$ A GRAMA.

Rua B. do Triunfo, 451

Bacharel JOSÉ IGNACIO

ADVOGADO

Areia **Paraiba**

VENDE-SE OU PERMUTA-SE um sitio na avenida Pedro II, 635, no bairro dos Macacos desta cidade, a dez minutos de viagem com casa confortavel, contendo duas salas de visita e jantar, com cinco quartos, saneada, com alpendres e instalação eletrica.

O sitio tem diversas fruteiras, como sejam mangueiras, cajueiro, coquei-

A tratar com a proprietaria, á rua Epitacio Pessôa n. 33.

SOUZA CAMPOS, grande importador e exportador de ferragens, cutelaria e material de construção. M. Pinheiro, 107 e 113.

OTIMO PONTO PARA NEGOCIO — Vende-se um magnifico ponto para qualquer ramo de negocio, situado á rua da Republica, 654, esquina da Av. Beaurepaire Rohan, onde foi a antiga casa Calungão.

A tratar na mesma.

A REVOLUÇÃO

Economizai vosso dinheiro, fazendo vossas compras só na revolucionaria "Mercearia Leite", rua Joaquim Nabuco, 7, telefone 85

Seus preços:

Artigo	Preço
Goiabada Peixe, 1 quilo	1$900
Cerveja Antartica Brahma, g.	1$900
Vinho Rio Grande, g.	1$100
Vinho Imperial e Castélo, g.	2$300
Queijo do Reino Avenida, Palmira, Oliveira	12$800
Leite marca Moça, lata	1$900
Pescadinha ou tainha, lata de 1/2 quilo	$900
Banha do Rio Grande, quilo	2$400
Suco de uvas, estrangeiro, g.	2$000
Mateiga Santa Matilde, Hiena, Lirio, Garça, quilo	6$800
Manteiga para tempêro, quilo	4$000
Café muido Popular e Olho, quilo	2$100
Azeite Sol Levante, quilo	2$600
Azeitona marca Douro, lata	2$700
Sabão marmorezado, 2 barras	1$300
Ferros de engomar estrêla, um	5$200
Pasta Colinos, tubo grande	3$200
Sabonête Eucalol, um	1$100
Caninha Salva Vida a melhor, g.	1$400
Macarrão de diversas marcas, quilo	1$500
1/2 arb. assucar tipo Rio	6$400
Querozene, garrafa	$500
Feijão mulatinho, novo	$600
Xarque	1$800

Avisa mais que esta diferença estende-se em muitos outros artigos que só uma visita poderão cientificar-se da verdade. Entrega-se a domicilio sem alteração de preços.

Procurem comprar na "Mercearia Leite". — João Pessôa — Paraíba.

A'S FAMILIAS PARAIBANAS — Transferiu sua residencia, da rua Maciel Pinheiro para a rua Amaro Coitinho n. 130 (Portinho), a conhecida madame Pequena, onde aguarda ás ordens das exmas. familias em relação ao fornecimento de refeições a domicilio, garantindo o maximo escrupulo higienico e comodidade de preço. **E' mesmo passar e fazer economia ao mesmo tempo!**

A lei da Ordem dos Advogados e a jurisprudencia dos tribunais cariocas

(Conclusão da 1.ª pag.)

Mas atendendo, *de lege lata*, a que o Govêrno Provisorio, pelo decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, não manteve o sistema das duas camadas de legislação, uma das quais superior á outra, a Constituição e as leis ordinarias, misturando-as num só artigo que é o 4.º do referido decreto e excluindo a apreciação judicial dos decretos e átos do Govêrno Provisorio ou dos interventores federais bastando para bem se entender que eliminou a memoravel conquista técnica da apreciação da constitucionalidade a simples leitura dos arts. 4.º e 5.º;

Atendendo a que o art. 4.º, explicitamente, submete todas as leis ao mesmo regime de livre revogabilidade pelo Governo Provisorio, porquanto, depois de dizer "continuam em vigor as Constituições federal e estaduais, as demais leis e decretos federais, assim como as posturas e deliberações e outros átos municipais", acrescenta todo, porém, inclusive as proprias Constituições, sujeitos ás modificações e restrições estabelecidas por esta Lei ou por decretos ou átos ulteriores do Govêrno Provisorio ou de seus delegados na esféra de atribuições de cada um", — o que evidencia ter extinguido o sistema de rigidez constitucional, peculiar, ainda hoje, a poucos povos;

Atendendo a que o art. 5.º declara, em termos nitidos, que "ficam suspensas as garantias constitucionais e excluida a apreciação judicial dos decretos e átos do Govêrno Provisorio e dos interventores federais, praticados na conformidade da presente Lei ou de suas modificações ulteriores", — texto que afasta, inteiramente, o sistema americano, que importaramos, de apreciação judicial da constitucionalidade das leis e demais átos dos outros poderes;

Atendendo a que o argumento de continuar a apreciação judicial, quando os atos não forem "praticados na conformidade da presente Lei", constitue sofisma, porquanto elimina o restante da frase "ou de suas modificações ulteriores";

Atendendo a que a série de decretos posteriores do Govêrno Provisorio deixa patente que êle se reservou pela liberdade de revogação das leis, não sendo de supôr que as mesmas pessôas, que assinaram o decreto n. 19.398, se comprazam em editar decretos nulos, inconstitucionais, susceptiveis de sobpôr o Govêrno a discussões dos tribunais, a que êle mesmo retirou, *expressis verbis*, a apreciação judicial dos decretos e átos;

Atendendo a que os arts. 6.º e 7.º mandam continuarem em vigôr e plenamente obrigatorias as relações juridicas entre pessôas de direito privado (art. 6.º) e entre pessôas de direito privado e de direito publico (art. 7.º), porém, são coisas inconfundiveis o contrôle judicial das leis, que o art. 5.º extinguiu, e a permanencia das relações juridicas, porquanto esta existe em todos os sistemas juridicos do mundo e aquêle sómente em poucos Estados;

Atendendo a que os arts. 6.º e 7.º que mandaram permanecessem as relações juridicas de direito privado, e o art. 8.º, relativo ás relações de direito administrativo, são perfeitamente revogaveis pelo Govêrno Provisorio, constiuindo exemplos frisantes, respectivamente, a recente lei de usura, aplicavel, por artigo expresso, aos contratos já existentes, e o Codigo Eleitoral, que revogou o art. 8.º, concedendo a vitaliciedade aos juizes eleitorais;

Atendendo a que, tal como se concebeu, o decreto n. 19.398, o sistema adotado é mais o tipo francês e de nenhum modo o sistema norte-americano, diferenciando-se deste em virtude, não só do art. 5.º já citado mas tambem em virtude do art. 1.º caracteristico dos govêrnos ditatoriais, e do art. 3.º, tanto assim que o Govêrno Provisorio exercerá discricionariamente em toda sua plenitude as funções e atribuições, não só do Poder Executivo, como tambem do Poder Legislativo, até que, eleita a assembléa Constituinte, estabeleça esta a reorganização constitucional do país" (artigo 1.º), e a Justiça se exerce na conformidade das leis em vigor, "com as modificações que vierem a ser adotadas de acôrdo com a presente lei e as restricões que desta mesma lei decorrerem desde já" (art. 3.º);

Atendendo a que, em nenhum áto do Govêrno Provisorio, se preocupou êle com o contrôle judicial da lei;

Atendendo a que a propria Constituição alemã, para citar constituição elaborada após a guerra mundial, não adotou para as leis e átos do Reich o contrôle judicial, limitando-o ás leis e constituições dos países que compõe a Alemanha, de modo que continúa a luta doutrinaria, *de lege ferenda*, nos congressos juridicos (Pontes de Miranda, *Os Fundamentos atuais do Direito Constitucional*, ps. 399, 400);

Atendendo a que, perante as bôas tendencias cientificas, o contrôle judicial, associado ao contrôle pelo Chefe de Estado, e o proprio exame *in abstracto*, quer dos atos praticados, quer dos atos *in fieri*, são recomendaveis aos Estados que se pretendem organizar sobre bases de técnica constitucional (ob. cit., pgs. 405, 406); mas,

Atendendo a que o juiz não póde levar a pesquisa cientifica ao ponto de criar inovações de tal monta, dependentes de afirmações do poder estatal, porquanto sómente êle organiza hierarquia das leis, constituindo abuso judicial a apreciação da constitucionalidade quando esta não consta de textos legais;

Atendendo a que, no mesmo artigo, o decreto n. 19.398 *suspendeu as garantias constitucionais* e excluiu (no-direitos, inclusive o de contrôle judicial dos decretos e átos do Govêrno Provisorio e dos proprios interventores, não se compreendendo que a interpretação judicial permita, com facilidade, as restrições á liberdade individual, que só se ligam ás expressões "ficam suspensas", e procure defender, insinuando noções que não estão no decreto n. 19.398, os outros direitos, inclusive o de dcontrôle judicial dos átos da Ditadura, a que o mesmo decreto opôs expressivo "fica excluido";

Atendendo a que, si existisse, agora, contrôle judicial das leis, seriam ilegais — vale dizer inconstitucionais — as inumeras prisões efetuadas a titulo de defesa da ordem publica, sem o devido processo, por infringirem a Constituição e o proprio Direito das gentes;

Atendendo a que, pelo fato de não existir o contrôle judicial, é que o juiz se abstém de conhecer dos *habeas-corpus* impetrados, nas hipoteses acima referidas;

Atendendo a que não se justifica que a justiça sobreponha interesses materiais, cuja apreciação juridica foi "excluida", diz a lei, aos interêsses da personalidade humana, cujas garantias foram apenas "suspensas".

Atendendo a que o contrôle judicial não é dependente da existencia do regime representativo, nem é inconciliavel com as investiduras do Poder Executivo pêlas armas, nem com a democracia direta, uma vez que o *poder estatal* o crie;

Atendendo a que os Govêrnos Provisorios podem adotar *carta rigida*, ou não o adotar, caso em que o direito intertemporal se rege pelos principios gerais e o principio de irretroatividade é regra imperativa para os individuos, porém, não para o fóco egetor das leis;

Atendendo a que, não havendo contrôle judicial, têm os juizes de aplicar as leis, salvo onde abertamente violarem os deveres internacionais do proprio Estado, caso em que o juiz poderá opôr lei a lei;

Atendendo a que não ha violação daquêles deveres na especie dos autos;

Atendendo a que o decreto n. 22.478 de 20 de fevereiro de 1933, usando das atribuições que lhe confere o artigo do decreto n. 19.398, de 1930, quer dizer 66 poderes discricionarios, aprovou a Consolidação dos decretos n. 20.784, de 14 de dezembro de 1931, n. 21.592, de 1 de julho de 1932, n. 22.039, de 1 de novembro, e n. 22.266, de 28 de dezembro de 1932, revogando as disposições em contrario, o que torna a Consolidação a lei *unica* da Ordem dos Advogados do Brasil;

Atendendo a que o art. 21 cogita do quadro das secções da Ordem e o art. 22 diz, textualmente, que "em qualquer Juizo, contencioso ou administrativo, civel ou criminal, salvo quanto a *habeas-corpus*, o exercicio das funções de advogado, provisionado, ou solicitador, sómente será permitido aos inscritos no quadro da Ordem e no gozo de todos os direitos decorrentes", de acôrdo com o regulamento;

Atendendo a que o § 1.º abriu exceção, no fôro criminal, para a defesa feita pelo proprio acusado;

Atendendo a que, por licença do juiz competente, é licito defenderem-se as partes, por si ou por procurador, nos casos de *falta* de advogados, confórme os incisos I a III do art. 23, e com as formalidades dos § 1.º e 3.º;

Atendendo a que o art. 23, § 4.º se refere, explicitamente, ao fôro criminal;

Atendendo a que não ha falta de advogados, para qué pudesse caber a nomeação a que se refere o art. 23;

Acordam os Juizes da 1.ª Camara da Côrte de Apelação em conhecer do pedido e denegar a ordem, por ser legal, isto é, por ser subsumivel nas leis vigentes, o caso que lhes foi exposto na petição e mais peças dos autos.

Custas *ex-lege*.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1933. — *Francisco Cesario Alvim*, P. — *Pontes de Miranda*, relator. — *Angra de Oliveira*, com restrições a alguns fundamentos. — *Galdino Siqueira*.

DESPORTOS

REUNIÃO DA L. D. P.

Realizou-se mais uma sessão ordinaria da diretoria da Liga Desportiva Paraibana, tendo ficado resolvido o seguinte:

Aprovar as átas das sessões anteriores, como fôram redigidas.

Tomar conhecimento de uma mensagem dos desportistas cearenses, por intermedio da Associação Desportiva Cearense, dirigida aos desportistas paraibanos, por intermedio da Liga Desportista Paraibana.

Tomar conhecimento de uma circular do "Esporte Clube João Pessôa", comunicando a sua nova diretoria.

Aprovar os jogos de domingo passado, entre os filiados "Pitaguares" e "Internacional", mandando contar um ponto para cada time do "Pitaguares" e "Internacional" e dois pontos para o segundo quadro do "Pitaguares".

Mandar jogar, no proximo domingo, os filiados "Cabo Branco" e "Vencedor", designando o sr. Samuel Neiva, para representante da Liga, em campo, e os juizes Luis Franca Sobrinho, para os primeiros quadros, e José Ramalho, para os segundos times.

Nomear, interinamente, o diretor-tesoureiro Manoel de Oliveira para a direção dos desportos da L. D. P. e dar ao mesmo plenos poderes para treinar e organizar o combinado paraibano que este ano disputará o 9.º campeonato brasileiro de futeból.

Discutir uma reclamação-defesa do amador Euclides Souza Gama, com o testemunho do sr. Valdemar Oto, depois do que a diretoria deu o seguinte despacho: — "A diretoria resolveu, por maioria, manter a primeira penalidade da suspensão por um jogo. — 26|9|33".

Tomar conhecimento de um oficio do "Palmeiras", pedindo comutação das penas dos amadores Euclides Gama, José Merencio e Severino Chaves Pequeno.

Depois de acalorada discussão, fôram comutadas para suspensão por jogo de campeonato e ainda suspenso, também, por um jogo o amador José Lourenço da Silva.

Foi voto vencedor o do diretor Anquises Gomes.

Conforme o que deliberou a diretoria, em sua ultima reunião, são os seguintes os amadores suspensos pela L. D. P.

Euclides Gama, 2 jogos; José Merencio, Severino Chaves Pequeno e José Lourenço da Silva, 1 jogo cada amador.

Deixaram de comparecer á reunião os diretores José Felix Cahino, motivos justificados e Enrique do Nascimento, não justificados.

—

Esporte Clube de "João Pessôa"

Para um rigoroso treino de futibol amanhã, ás 7 horas, em seu campo, em Tambiá, o diretor de esportes dessa agremiação convida a todos os jogadores abaixo e respectivas reservas:

A — Bezerra, Bernardino, Mauricio, Freire, Fernando, Xavier, João Coimbra, Gaúcho, Pedrosa, Paulodino, Costa, Adalberto e Simião.

B — Lourinho, Justo, Henrique, Marinheiro, Neves, Salvador, Luiz, Zéca, Lauro, Eduardo, Justo, Manoel, Maciel e Maninho.

—

Terá lugar amanhã, á tarde, um animado ensaio de voleibol entre os combinados seguintes:

A — Edson, Justo, Carrinho, Adalberto, Aloisio e Milton.

B — Bernardino, Fernando, Costa, Freire, Henrique e Ernani.

Reservas — Paulo, Eduardo e Luiz.

Louvavel iniciativa

Vêm de éras remotissimas as iniciativas de caráter humanitario, sobre todos os aspectos, nascidas do espirito filantropico de uma bôa parte dos homens.

Na Europa, como nas Americas, têm sido de admirar tais iniciativas, onde se salientam, na vanguarda desses empreendimentos, vultos abnegados como Reckefeller e tantos outros.

E é no ramo hospitalar e da medicina onde mais se notam surtos de desprendimento, em que a historia teve de registar, ha coisa de dois seculos, Fernando Abascal, vice-rei do Perú, fundando uma escola de medicina, cuja instituição teve, certamente, um fundo altruistico.

O Brasil, por exemplo, não tem tergiversado em tais empreendimentos.

Ha uns quatro seculos, mais ou menos, fundou José de Anchiêta, no Rio de Janeiro, o hospital da Santa Casa de Misericordia, estabelecimento que vem prestando, até os dias atuais, inestimaveis serviços a centenas de necessitados que recorrem á sua sombra, na ansia de encontrarem ali um lenitivo para os seus sofrimentos, incluindo-se, também, no mesmo gráu, as demais congeneres espalhadas pelos varios Estados da Federação Brasileira.

A Paraiba não fica atráz em materia de instituições de tal natureza. Podemos citar, mesmo, dentre as organizações de fundo humanitario desta cidade: Asilo de Mendicidade, Hospital Santa Izabel, Casa de Saúde São Vicente de Paulo, Maternidade, Instituto de Proteção e Assistencia á Infancia, Assistencia Municipal, com um otimo Hospital de Pronto Socorro, Departamento de Profilaxia e Saúde do Estado, e tantos outros, que muito têm feito em pról da saúde de milhares de pessôas necessitadas dos serviços dessas instituições.

Mas, como que tudo isto não fôsse o bastante, em materia de assistencia medica e hospitalar, os operarios paraibanos, incançaveis no seu afan de quererem se beneficiar reciprocamente, sem entretanto, ser necessario procurar aqueles invejaveis estabelecimentos, entenderam de, ha cêrca de três anos, organizar uma instituição semelhante áquelas, a que deram o nome acertadissimo de **HOSPITAL PROLETARIO JOÃO PESSÔA**.

Fundaram-na. Nas primeiras arrancadas fizeram alguma cousa, mas, sucedendo a anomalia natural em consequencia da transformação do regime politico, tiveram que estacionar com a grandiosa obra por um certo tempo, para reinicia-la em dezembro do ano passado.

Desta feita fizeram mais. Fôram mais adiante.

Adquiriram de distintos e abnegados paraibanos, alguma importancia em dinheiro. Não foi muito dificil, também, a aquisição de material cirurgico estimado em quantia superior a 3:000$000, assim como medicamentos de varias especies, num total superior a 10:000$000.

Mas, faltava o essencial para funcionamento do primeiro posto medico do referido hospital: instalação de agua e esgôto e salão apropriado para o serviço de ligeiras operações, farmacia e gabinête medico.

Uma comissão de humildes trabalhadores procurou entender-se com o sr. Interventor Federal, solicitando a s. exc. os favores do Estado, no intuito de obter a concessão, a titulo gratuito, das referidas instalações, tendo o dr. Gratuliano Brito, com a maior bôa vontade e simpatia pela causa, aconselhado que aquela comissão requeresse os prefalados serviços ao Conselho Consultivo do Estado, o que fizeram os diretores do citado hospital.

O Conselho deu o seu veredictum favoravel á iniciativa dos proletarios, e estes, animados do seu ideal, meteram mãos á obra e eis que já se encontram com a construção do salão para o primeiro posto medico do **HOSPITAL PROLETARIO JOÃO PESSÔA** concluido.

Esperam eles, agora, que a Repartição de Esgôtos realize os melhoramentos prometidos pelo govêrno do Estado, e, dentro de poucos dias, será inaugurado o citado posto medico.

E', pois, para iniciativas dessa natureza que devemos estar sempre dispostos a contribuir, com qualquer parcela de auxilio, por pequena que seja, pois, além de ser uma louvavel iniciativa, vem, de qualquer modo, contribuir para amenizar a situação das instituições subvencionadas pelo Estado, em que o Govêrno se vê na contingencia de assisti-las e ampara-las.

Manoel dos Anjos Pereira

NOTAS POLICIAIS

UM FURTO DE 82$200 DE SELOS

Conseguindo penetrar nos escritorios da Anglo Mexican Petroleum Company, desta capital, os gatunos levaram dalí a importancia de 82$200, em selos do Estado e da Fazenda Nacional.

Dada queixa á policia, esta instaurou inquerito, estando empenhada para a captura dos meliantes.

ATEOU FÔGO ÁS VESTES

No dia 23 do corrente, em Santa Luzia, por motivos desconhecidos, a sra. d. Luzia de Almeida, esposa do sr. Pêdro de Lucena, ensopou as vestes em querozene, tendo a seguir ateado fôgo ás mesmas, vindo a falecer momentos após.

O delegado local, a proposito, instaurou inquerito.

INGERIU ARSENICO

Em o logar Gameleira, distrito de Pilar, no dia 24 deste, a senhorita Risalva Cavalcanti da Silva, de 17 anos de idade, filha do sr. Epitacio Dantas da Silva, ingeriu uma forte dóse de arsenico.

Em consequencia veiu a mesma a falecer 24 horas após.

Do ocorrido teve ciencia o subdelegado local, que instaurou inquerito.

FERIU OUTRO A FACA

O delegado de Serraria comunicou ao dr. diretor da Segurança Publica que no logar Lavarinto, daquele distrito, no dia 23 do corrente, o individuo Miguel Pereira da Silva feriu gravemente, a faca, ao sr. Pedro Miranda Oliveira.

O criminoso foi preso em flagrante, sendo aberto inquerito.

NOTICIAS DO INTERIOR

ALAGÔA GRANDE

Teve lugar, ontem, a primeira audiencia para a formação da culpa dos 74 ladrões de cavalos, que estão sendo processados neste municipio.

A audiencia foi presidida pelo juiz dr. Braz Baracui, tendo como promotor, o dr. José Saldanha e como escrivão, o tabelião Travassos.

Compareceram os seguintes advogados: drs. Antonio Diniz e Acacio de Figueirêdo, de Campina Grande; José Miranda e José Ramalho de Lima, e professor Josué Silveira, desta cidade; o dr. Ranulfo Cunha, de Areia, atualmente nesta comarca.

Durante o dia depôs apenas a testemunha Antonio Farias.

(Do correspondente)

Dia Religioso

O "IOM KIPPURIM", A MAIOR DATA ISRAELITA, QUE HOJE TRANSCORRE, SERA' SOLENEMENTE COMEMORADA PELA COLONIA, AQUI DOMICILIADA

A colonia israelita domiciliada nesta capital, comemora hoje, segundo suas crenças, a data sagrada do ano — o de "Yom Kippur".

E' o dia de expiação para os discipulos de Moisés. O ano de Israel, começado a 21 do corrente (5694-1933), tem na data de 30 de setembro a maior de todo seu calendario.

Do prospecto "A virtude do contentamento", de autoria de Isaias Rafalovisch, gran-rabbino, e distribuido pela "Jewish Colonization Association", colhemos os seguintes interessantes topicos, a proposito:

"Subimos tanto em alto que, ao cahirmos das alturas, não nos queixamos de nós mesmos, e sim da nossa sorte. "A corrida furiosa atraz da felicidade", é este o quadro, é esta a preocupação da nossa vida diaria com todo o seu desassocego, com toda sua confusão.

No dia de hoje, porém, desprendendo-nos do tumulto de todos os dias, da tormenta e da azafama do nosso ambiente que ensurdece os nossos ouvidos e cega os nossos olhos, na calma e no socêgo do espirito e da fé, se nos descortina em toda a sua realidade, o triste quadro da nossa carreira atraz de fantasmas que nunca podemos alcançar.

E' este o proposito principal da celebração do Yom Kippur com a sua afliçâo de alma, com a renuncia aos prazeres da vida, que nos mostra o contraste da nossa vida quotidiana, a virtude do contentamento".

Em homenagem á data os comerciantes israelitas conservarão fechados, hoje, os seus estabelecimentos.

A União

ÓRGÃO OFICIAL DO ESTADO

COMPOSTO EM LINOTIPOS — IMPRESSO EM MAQUINA ROTOPLANA "DUPLEX"

ANO XLI | JOÃO PESSÔA (Paraíba) — Sabado, 30 de setembro de 1933 — NUMERO 220

VIDA FINANCEIRA MUNICIPAL

UM NOVO SISTEMA TRIBUTARIO DE GRANDE ALCANCE PRATICO

Uma das causas do mal estar economico que vem afligindo o país reside sem duvida nos defeitos do atual sistema tributario.

As atividades produtoras dia a dia sofrem a pressão de tributos vexatorios, distribuidos sob um criterio irregular, com frequentes invasões de competencia e manifesto desrespeito aos dispositivos do pacto federal.

E' certo que os compromissos da Fazenda Publica, sobretudo da União e dos Estados, são de molde a exigir contribuições mais ou menos onerosas. Por outro lado, nunca seria aconselhavel a creação de novas e pesadas taxas, quando as atividades que devam suportá-las estejam em situação de máus negocios ou se encontrem desajudadas de qualquer estimulo e assistencia para seu mais amplo desenvolvimento.

Entre os defeitos mais graves do atual sistema de tributos ressalta o da sua multiplicidade, incidindo sobre uma só materia tributavel. Esse mal tem como consequencia colocar os contribuintes numa injustificavel situação de desigualdade perante o fisco.

A refórma do sistema é uma iniciativa que se impõe e dela colheriam as melhores vantagens, não só o erario publico, como os contribuintes, operando-se um equilibrio que, sem comprometer a arrecadação, deixaria em desafôgo a lavoura, o comercio e as outras atividades em geral.

Foi visando esse objetivo, para o municipio de Antenor Navarro, que o atual prefeito daquela vila, te. Jacob Frantz, submeteu á apreciação da Interventoria, obtendo aprovação, um novo plano orçamentario, tendente á uniformização dos tributos.

Ao que nos explicou aquele funcionario, o projeto estabelece um imposto, na base de uma modica percentagem sobre o valor venal da propriedade territorial, em substituição ás taxas de entrada e saida de mercadorias, dizimos de lavoura e miúça e em geral dos impostos considerados anti-economicos.

Trata-se de um projeto interessante, pelo alcance de justiça distributiva e facilidades que proporciona á expansão de certas atividades impedidas de florescer diante das atuais exigencias fiscais.

Esse plano tem a vantagem de assegurar á Prefeitura um orçamento razoavel e evitar as oscilações a que, em regra, está sujeita a arrecadação, na zona sertaneja, pela influencia das Sêcas. Além disso, coloca os contribuintes no mesmo pé de igualdade, tendo-se em conta o valor venal das propriedades rurais, unica base estavel da riqueza particular.

O prefeito Jacob Frantz está cadastrando os imoveis rurais de Antenor Navarro e espera concluir o estudo dos detalhes do projeto até o fim do corrente exercicio, para convertê-lo na lei orçamentaria do proximo ano.

Intercambio comercial entre a Polonia e o Brasil

Noticia extraída do jornal Danziger Neueste Nachrichten, de 30 de julho ultimo, e comunicada pelo consul do Brasil em Dantzig.

Em maio do corrente ano o Brasil exportou para a Polonia mercadorias no valor de 865.000 zlotys. No mesmo mês a importação brasileira de produtos polonêses acusava a cifra de 1.001.000 zlotys. Do balanço comercial entre os dois países resultou no mês em apreço, um saldo de 136.000 zlotys favoravel á Polonia. Isto acontece — comenta o referido jornal — apenas dois mêses depois de estabelecidas as relações comerciais entre os dois mercados, e tudo leva a crer que o desenvolvimento desse comercio continuará sendo favorvel á Polonia.

Torneio internacional de Tenis

RIO, 28 (Nacional) — Nos encontros internacionais havidos ontem, no "Tijuca Tenis Club" o tijucano Hercilio Soares derrotou o português Rodrigo Pereira, tendo o português Vasco Hora da Costa derrotado o tijucano João Gomes. (*A União*).

Diretoria Geral de Saúde Publica

Sendo proibida, de acôrdo com o regulamento sanitario em vigor, a criação de porcos em quintais, no perimetro urbano desta capital, a Diretoria de Saúde Publica avisa que vai agir, aplicando aos infratores as multas estabelecidas no referido regulamento.

Atos do Govêrno Provisorio

DECRETO N. 22.982 — DE 25 DE JULHO DE 1933

ESTABELECE MEDIDAS PARA A FISCALIZAÇÃO DAS SEMENTES DE ALGODÃO E OUTRAS PLANTAS TÉXTEIS DE VALOR ECONOMICO NO TERRITORIO NACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Chefe do Govêrno Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que é de absoluta necessidade estabelecer no Ministerio da Agricultura, a fiscalização das sementes de algodão e outras plantas têxteis de valor economico, para fins de plantio, pois, essa medida contribuirá para a melhoria da qualidade da fibra do algodão brasileiro e defesa das plantações contra o ataque de molestias e pragas;

Considerando que para assegurar esse melhoramento só deverá ser permitido o plantio nas diversas regiões do país de sementes de variedades a elas apropriadas, de acôrdo com a delimitaão que se fizer das zonas de cultura;

Considerando, finalmente, que o Ministerio da Agricultura já estabeleceu a classificação oficial obrigatoria não só do algodão exportado, como a do algodão produzido, necessitando para o completo exito dessas providencias, regulamentar, convenientemente, a distribuição e fiscalizar a venda das sementes que não se destinarem a fins industriais;

DECRETA:

Art. 1.º — A' Diretoria de Plantas Têxteis, da Diretoria Geral de Agricultura, compete fazer, em todo o territorio nacional, a distribuição das sementes de algodão e de outras plantas têxteis de valor economico, para fins de plantio.

Art. 2.º — Será, também, permitida a distribuição por particulares, associações agricolas, comerciais e industriais, proprietarios de usina de beneficiamento e prensas desde que satisfaçam as exigencias das instruções para esse fim baixadas pelo ministro da Agricultura dentro do prazo de sessenta dias, a partir da data da publicação do presente decreto.

Paragrafo unico. — Os vendedores e distribuidores de sementes de algodão e de outras plantas têxteis poderão solicitar a permanencia de um funcionario junto ás suas sédes, companhias, usinas ou maquinas, para a fiscalização exigida, devendo, para isso, depositar, com antecedencia, na Diretoria de Plantas Têxteis ou suas dependencias nos Estados, as importancias necessarias ao pagamento das despesas.

Art. 3.º — O transporte de algodão em caroço e de sementes de algodão e de outras plantas têxteis, para fins de plantio nas companhias de navegação e estradas de ferro, só poderá ser feito mediante autorização da Diretoria de Plantas Têxteis.

Art. 4.º — A Diretoria Geral de Agricultura poderá entrar em acôrdo com os govêrnos estaduais para o fim de transferir-lhes as atribuições constantes do presente decreto, podendo em qualquer tempo, cassar a referida atribuição, verificada a vantagem dessa providencia.

Art. 5. — Ficam creadas, na Diretoria de Plantas Têxteis, á semelhança do que existe para os serviços de inspeção e classificação do algodão, comissões de fiscalização de semente de algodão, para fins de plantio, sem aumento de despesas para os cofres federais, e exercidas pelos atuais funcionarios da Diretoria de Plantas Têxteis, a juizo e por designação do respetivo diretor.

Art. 6.º — O Ministerio da Agricultura, sempre que fôr necessario e por solicitação da Diretoria de Plantas Têxteis, baixará instruções para a execução deste decreto.

Art. 7.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1933, 112.º da Independencia e 45.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Juarez do Nascimento Fernandes Tavora.

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, em nome do Chefe do Govêrno Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto no art. 2.º do decreto n. 22.982, de 25 de julho de 1933, resolve expedir as seguintes instruções:

Art. 1.º — A distribuição e venda de sementes de algodão e de outras plantas têxteis de valor economico, para fins de plantio, por particulares, associações agricolas, comerciais e industriais, proprietarios de usinas de beneficiamento e de prensas, só serão permitidas quando previa e devidamente autorizadas pela Diretoria de Plantas Têxteis, da Diretoria Geral de Agricultura.

Art. 2.º — Haverá, na Diretoria de Plantas Têxteis, um registro para inscrição de sementes de algodão e de outras plantas têxteis de valor economico.

Art. 3.º — O pedido de autorização só será concedido desde que tenha havido inspeção das culturas e fiscalização da colheita e beneficiamento do produto e acondicionamento das sementes, por parte da Diretoria de Plantas Têxteis, satisfeitas, outrosim, as seguintes exigencias:

a) que tenham sido empregadas no plantio, sementes de procedencia conhecida e apropriadas á respectiva zona de cultura;

b) que tenham sido adotados processos racionais no preparo do sólo e cultura;

c) que tenham sido convenientemente expurgadas;

d) que o produto tenha sido colhido em separado, das primeiras apanhas em se tratando de algodão, isento de impurezas e de humidade;

e) que o produto tenha sido beneficiado em separado e as sementes acondicionadas de acôrdo com o artigo quarto;

f) que o valor cultural das sementes seja superior a 70 %.

g) que as sementes sejam de variedades aconselhadas pela Diretoria de Plantas Têxteis para as zonas a que se destinam.

Art. 4.º — As sementes de algodão e de outras plantas têxteis de valor economico, para fins de pantio, devem ser acondicionadas em sacos novos, fechados com solda de chumbo e marcados externamente com o numero de ordem, nome da variedade, indicação do peso das sementes e procedencia.

Art. 5. — Cada saco deverá contar no interior uma etiqueta com as seguintes indicações:

a) nome da variedade;

b) quantidade, em quilos, que o saco contém de sementes;

c) valor cultural da semente, com a respectiva data do exame;

d) certificado de expurgo.

Art. 6.º — O algodão em caroço para fins de plantio deverá ser acondicionado em sacos novos, marcados externamente o nome da variedade e a procedencia.

Art. 7.º — Os honorarios a que se refere o paragrafo unico do art. 2.º do decreto n.º 22.982, de 25 de julho de 1933, serão calculados na mesma base já adotada pelo Ministerio da Agricultura, para a execução dos serviços de cassificação de agodão, obedecendo o respectivo pagamento a identico criterio.

Art. 8.º — A Diretoria de Plantas Têxteis manterá, na Capital Federal, um registro para novas variedades ou linhagens de plantas têxteis obtidas por seleção ou hibridação e que só poderá ser concedida após a verificação expressa mental nos estabelecimentos oficiais dos caracteres dados como novos.

Art. 9.º — O registro produzirá os mesmos efeitos assegurados ás patentes de invenção expedidas pelo Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio.

Art. 10.º — As presentes instruções poderão ser executadas ou suspensas, parcial ou integralmente, pelo ministro da Agricultura, de acôrdo com o parecer da Diretoria de Plantas Têxteis.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1933.

Edmundo Navarro de Andrade, encarregado do expediente na ausencia do ministro.

HOMEM

ESPIRITO

(Copyright by Companhia Editora Nacional. Exclusividade no Estado da Paraíba para "A União")

AGRIPINO GRIECO

O prosador Jorge Amado anuncia a publicação de uma biografia do poéta Pinheiro Viégas. Não será propriamente uma vida romanceada, mas a interpretação pitorêsca de uma das mais curiosas existencias de homens de letras que este país já produziu.

Viégas, que é, como o seu biografo, baiano, andou muito aqui pelo Rio, demorando-se por vezes longamente. Fez parte da chamada Escola Evolucionista, em que também figuraram os excelentes liricos Teodorico de Brito e Amaral Ornelas, e estampou alguns folhetos em prosa e verso, que não lhe valem sem duvida o talento de repentista, não retiveram no papel os seus dons de caricaturista de espiritos ou de cantor de ambientes suntuosos á moda de D'Annunzio ou de Sar Peladan.

Para saber o que realmente significava esse brasileiro invulgar, hoje doente e cégo num hospital da Baia, fôra necessario ouvi-lo num café da nossa velha Sebastianopolis, no tempo em que os bohemios podiam demorar-se duas horas á mesa de um café, sem que os garçons começassem a atirar-lhes em cima, para provocar a debandada dos consumidores cujos gastos não excedessem de dois tostões, assucareiros e chicaras rumorosas.

Embora descendesse de espanhóes, Viégas possuia a vivacidade sarcastica de um francês e as anedotas e os epigramas turbilhonavam no grupo em que êle se metesse com o seu queixo rapado de "clergyman" e os seus olhos afeitos a perfurar ironicamente o interlocutor.

Sem chegar ao abuso, utilizava-se êle inteligentemente do trocadilho e o primeiro que lhe ouvi foi a proposito de um sujeito chamado Tourinho. Este abdominoso poéta alfandegario, morto dois ou três anos depois, gostava de cultivar o genero bucolico e um dia apareceu com uma especie de dialogo pastoril evidentemente decalcado nas eclogas do chamado cisne de Mantua. E o Viégas, cacarejando a eterna risadinha de besta manhosa, lançou uma observação que jamais esqueci: "Este "tourinho" foi engordar nas pastagens de Virgilio!"

Improvisando uns versos contra o então governador da Baia, teve dois alexandrinos, talvez injustos, que também decorei para sempre:

O' sinistro jogral, gordo fantoche hediondo,
Redondo como um "o", como um zero redondo...

De uma feita, na livraria Garnier, certa senhora, querendo ser gentil com o poéta, indagou dêle se já léra a "Iliada" de Homero. Viégas afagou o queixo e respondeu pacatamente: "Não, minha senhora, até hoje só tive tempo de ler as aventuras de Bertoldo, Bertoldinho e Cacasseno..."

Na realidade, escolhia muito os autores da sua pequena bibliotéca portatil. Não era qualquer que conseguia meter-se na pequena estante que êle carregava por toda a parte, conservando-a mesmo quando em viagem pelo interior de Minas e procurando sempre salva-la das unhas dos senhorios vorazes que o ameaçavam, quando atrazado no aluguel, de despejo e penhora.

Doido por Vitor Hugo, admirava menos Guerra Junqueiro, em quem via apenas o espelho deformador do outro, e uma tarde objetou a um admirador imoderado da "Velhice do Padre Eterno": "Vitor Hugo é o mar alto. Com Guerra Junqueiro está-se ainda no litoral..."

Um dos frequentadores da nossa roda, meteu-se a ensinar em varias escolas linguas e ciencias varias, e Viégas, deplorando a sorte de alunos e pais de alunos, comentava: "Este nosso amigo ensina tanto que não tem tempo para aprender nada..."

Lembra-me bem que, num domingo, o encontrei vagando lá para as bandas da Lapa. Era um desses deliciosos dias de primavera carioca, em que a gente tem de graça tanta coisa bela, a consolar-se e a confortar-se de muita maçada e de muita canalhice dos contemporaneos. Ficámos alguns minutos a olhar, talvez com intima inveja, uns desocupados que lazaronavam á beira do cais, tostando o lombo ao sol como que, mesmo sem prescrição medica, pratica a mais gostosa das helioterapias.

Viégas, apesar da beleza do dia, mantinha-se um pouco zangado porque deixara na vespera, na redação de um diario, uma poesia sua, que devia sair no suplemento dominical, e a poesia não saíra. O jornal era redigido por um esculapio de pretenções literarias e Viégas, irritado pelos desdens do redator em relação aos seus poemas, entrou logo a descanca-lo: "Veja você! Esse doutor de borra! Dizem que é medico, mas de mim para mim creio que, adoecendo, nenhum boi ou nenhum cavalo mandará chamar um tal veterinario..."

Do gerente da folha disse depois: "Grande gatuno seria capaz de roubar a bolsa de Judas e de aproveitar-lhe a corda para amarrar um colchão de mudança..."

O secretario de redação era metido a elegante: "Que pena! Um sujeito desses estragar tão bons tecidos!"

Quanto aos outros redatores, não passavam todos de uns cretinos irremediaveis. O critico literario da casa só conhecia Dante Alighieri por informação do engraxate. O reporter carnavalesco, um mestiço tuberculoso e faminto, jubilava quando havia uma feijoada no Clube dos Foliões de Madureira, porque assim ia entulhar-se de comida, enchendo não o estomago como também as cavernas do pulmão avariado. Este entusiasta dos festejos do deus Momo — insistia Viégas — era também antropofago, uma vez que gostava muito de comer carne de cabrito, devorando o seu semelhante, e seria mesmo capaz de fazer-se parricida, matando um bóde...

O Viégas sacudia no ar, como um estandarte prosaico, a folha domingueira, que a brisa marinha tornava farfalhante, e acentuava iracundo: "Veja você. Repelem a minha poesia e estampam um conto do mais inféto dos escritores! (A ilusão a um futuro membro da Academia de Letras). Mas o Pégaso deste sujeito é o burrico de Sancho Pança. Evidentemente, é a canonização da burrice. Um dia destes vou escrever uma Ode ao Burro!..."

Mas nem tudo eram toxicos nesse espreitador dos ridiculos alheios. Enternecia-se êle ao rever certos antigos companheiros de bohemia, e por vezes tinha a bondade nos olhos, mesmo quando tinha a maldade nos labios. Vi-o vender uma edição de Lamartine ilustrada por Tony Johannot, a fim de ajudar um pobre diabo que, praticando involuntariamente para anachoreta, jejuava mesmo fóra da Quaresma. E o interessante é que, fazendo esse sacrificio no seu caso heroico, o Viégas sussurrava para o meu lado: "Tudo isto para arranjar mais um inimigo..."

Comprazi-as em ouvir o Catulo da Paixão Cearense, não se irritando jamais com a vaidade do nosso grande cantor sertanejo. Quando Viégas o conheceu, Catulo cantava as suas modinhas em voz sonora como dobrado militar. Depois, foi ficando meio afonico e passou a recitar em voz mais sobria, assegurando que lhe sobrava em expressão o que porventura lhe faltasse em vigor de laringe. Ao que o Viégas, fingindo concordar, declarou benignamente: "Coitado do Cátulo! Como não tem mais voz, canta com a alma..."